



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Salinas da Margarida

Novos caminhos, novas conquistas.

Sec. de Obras e Infraestrutura

Aviso de

CONTRATAÇÃO DIRETA

044/2025

CONTRATANTE (UASG)

Prefeitura Municipal de Salinas da Margarida / BA

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BRISES METÁLICOS NA RODOVIÁRIA MUNICIPAL DE SALINAS DA MARGARIDA - BA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E TODOS OS SERVIÇOS NECESSÁRIOS À COMPLETA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 8.373,89 (Oito mil, trezentos e setenta e três reais e oitenta e nove centavos)

DATA DA SESSÃO

De 07/07/2025

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 09h até 17h

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

[menor preço]

PREFERÊNCIA ME/ EPP/ EQUIPARADAS

SIM



Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA	3
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.	3
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL	5
4. FASE DE LANCES.....	6
5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS.....	7
6. HABILITAÇÃO	9
7. CONTRATAÇÃO	10
8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	11
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	12



ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº044/2025

(Processo Administrativo n.º161/2025)

Torna-se público que a Prefeitura Municipal Salinas da Margarida, por meio da Coordenadoria de Licitações e Contratos (CLC), sediada na Praça Tenente Albuquerque, Cidade Salinas da Margarida, CEP 44.450-000, através do Agente de Contratação, realizará Dispensa Contratação Direta, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso I, Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 405, de 30 de dezembro de 2021 (Regulamento NLL), no Decreto Municipal nº 406, de 30 de dezembro de 2021 (Pesquisa de Preços), Instrução Normativa SEGES/ME Nº 67, de 8 de julho de 2021 (Dispensa Eletrônica), no Decreto Municipal nº 654, de 04 de janeiro de 2024 (Legislação Federal), no Decreto Municipal nº 655, de 04 de janeiro de 2024 (Sistema de Registro de Preços), Portaria Nº 148, de 10 de janeiro de 2025 (Agentes de Contratação e outros) e no Decreto Municipal nº 658, de 04 de janeiro de 2024 (Processo Sancionador) e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 07/07/2025

Horário da Fase de Lances: 09:00 às 17:00

Link: www.gov.br/compras

Critério de Julgamento: menor preço

Regime de Execução: Empreitada por Preço Global

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BRISES METÁLICOS NA RODOVIÁRIA MUNICIPAL DE SALINAS DA MARGARIDA - BA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E TODOS OS SERVIÇOS NECESSÁRIOS À COMPLETA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no [Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP](#), e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo [aplicativo Compras.gov.br](#).

2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao



órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

~~2.2. Para os itens,,, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.~~

2.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.3.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.3.5. sociedades cooperativas.

OU



2.4. *Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.*

2.4.1. *Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007.*

2.5. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. O fornecedor [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, *Projeto Básico*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:



- 3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 3.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;
- 3.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- 3.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 3.12. *Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).*
- 3.12.1. *Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.*
- 3.12.1.1. *Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;*
- 3.12.2. *O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.*
- 3.12.3. *O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.*

4. FASE DE LANCES

- 4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário** do item.
- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.



O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **0,20% (dois décimas por cento) ou [R\$ 10 (dez) reais]**

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.

5.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

5.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

5.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

5.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

5.3.1. *Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme modelo anexo, com os valores adequados à proposta vencedora.*

5.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 2.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

5.4.1. SICAF;

5.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e,

5.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

5.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.



5.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

5.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

5.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

5.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

5.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.8.1. contiver vícios insanáveis;

5.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.8.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.9.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.10. *Em contratação de obras ou serviços de engenharia, além das disposições acima, o critério de aceitabilidade de preços considerará o seguinte:*

5.10.1. *Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.*

5.10.1.1. *Aquele que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021);*

5.10.2. *Para o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário o critério de aceitabilidade de preços será:*

5.10.2.1. *O valor global estimado para a contratação.*

5.10.2.2. *Preços unitários: conforme Planilha de Custos elaborada pelo Contratante, anexa a este documento.*

5.10.3. *serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.*



5.10.4. *será exigida garantia adicional do fornecedor vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo a Lei.*

5.11. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a executabilidade da proposta.

5.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.14. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.15. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.16. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

6.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de, sob pena de inabilitação. ([art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021](#)).

6.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



6.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.8. *O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.*

6.8.1. *Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.*

6.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o *Termo de Contrato* **OU** *aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização)*, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de **03 (três) dias**, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

7.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. *O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:*

7.3.1. *referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;*

7.3.2. *a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;*

7.3.3. *a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.*

7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.



7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;
- 8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante ([art. 156, §9º](#))

8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º](#)).

8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157](#))



8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º](#)).

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º](#)):

8.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.11. as peculiaridades do caso concreto;

8.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.13. os danos que dela provierem para o Contratante;

8.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.15. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

8.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160](#))

8.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161](#))

8.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.



9.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.12.1. ANEXO I – Termo de Referência

9.12.1.1. *APENDICE I. – Estudo Técnico Preliminar*

9.12.2. ANEXO II – Termo de Justificativa;

9.12.3. ANEXO III – Memorial descritivo;

9.12.4. ANEXO IV – Minuta do contrato;

9.12.5. ANEXO V – Modelo de Declaração

9.12.6. ANEXO VI- Modelo de Proposta de Preços;

9.12.7. ANEXO VII- Art definitiva;

9.12.8. ANEXO VIII- Planilha Orçamentaria;

9.12.9. APENDICE II- Mapa de Risco;

9.12.10. *APENDICE III- Cronograma;*

9.12.11. *APENDICE IV- Curva ABC de Insumos;*

9.12.12. *APENDICE V- Curva ABC de Serviços.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Salinas da Margarida

Novos caminhos, novas conquistas.

Sec. de Obras e Infraestrutura

Salinas da Margarida de 07 de julho de 2025

Rodrigo Souza de Santana
Engenheiro Civil CREA BA 0521351855
Matricula 10199



PROJETO BÁSICO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA – LICITAÇÃO

DFD 193/2025/SEINFRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO – 161/2025

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BRISES METÁLICOS NA RODOVIÁRIA MUNICIPAL DE SALINAS DA MARGARIDA - BA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E TODOS OS SERVIÇOS NECESSÁRIOS À COMPLETA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS.

CATSER 20664: INSTALAÇÃO / MANUTENÇÃO - BRISES FACHADA					
Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit com BDI	Total
1	BRISE DA RODOVIARIA		1	8.373,89	8.373,89
1.1	Brise de alumínio com perfis de 10x15x250cm, acabamento em pintura branca, inclusive instalação.	m²	15,75	479,95	7.559,21
1.2	Perfil "u" de aço laminado, "u" 152 x 15,6	m	4	181,23	724,92
1.3	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	m²	1,36	66,00	89,76

Total sem BDI	7.537,31
Total do BDI	836,58
Total Geral	8.373,89

1.1. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.2. O prazo de execução da contratação é de **30 (trinta) dias**. A vigência da contratação é de **60 (sessenta) dias** contados da assinatura do contrato, prorrogável por igual período caso a Administração seja favorável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.



- 1.3. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual, mas está contemplada na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigente.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

- 4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:
- 4.1.1. *questionamento inicial quanto à necessidade do consumo;*
 - 4.1.2. *redução do consumo;*
 - 4.1.3. *análise do ciclo de vida do produto (produção, distribuição, uso e disposição) para determinar a vantajosidade econômica da oferta;*
 - 4.1.4. *estímulo para que os fornecedores assimilem a necessidade premente de oferecer ao mercado, cada vez mais, obras, produtos e serviços sustentáveis;*
 - 4.1.5. *fomento da inovação, tanto na criação de produtos com menor impacto ambiental negativo, quanto no uso racional destes produtos, minimizando a poluição e a pressão sobre os recursos naturais;*
 - 4.1.6. *fomento a soluções mais sustentáveis, as quais foquem na função que se almeja com a contratação e que gerem menor custo e redução de resíduos;*
 - 4.1.7. *fomento à contratação pública compartilhada entre órgãos, por intenção de registro de preço (contratações compartilhadas sustentáveis).*

Subcontratação

- 4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.



Garantia da contratação

- 4.3. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.
- 4.4. Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.
- 4.5. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.
- 4.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

Vistoria

- 4.7. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08 horas às 12 horas e das 13 horas às 17 horas.
- 4.8. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.
- 4.9. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria. O interessado deverá entrar em contato com o setor responsável na Prefeitura Municipal, através do contato telefônico: WhatsApp (75) 3659-1289 ou Email: seinfrasm@gmail.com.
- 4.10. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
- 4.11. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

- 5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
 - 5.1.1. Início da execução do objeto: 10 dias da emissão da ordem de serviço;
 - 5.1.2. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho:
 - 5.1.3. Cronograma de realização dos serviços anexado ao processo.



Local e horário da prestação dos serviços

5.2. Os serviços serão prestados no seguinte endereço: **Rodoviária Municipal, Rua Nova Brasília, Sede, Salinas da Margarida - Ba.**

5.3. Os serviços serão prestados no seguinte horário: **Horário seguindo leis sociais e trabalhistas.**

Materiais a serem disponibilizados

5.4. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários de acordo com a obra a ser executada, nas quantidades estimadas em planilha analítica, onde a mesma descreve cada serviço a ser executado e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.5. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

5.5.1. *Instalação de Brise na Rodoviária Municipal de Salinas da Margarida, Localizada na Rua Nova Brasília na Sede do Município de Salinas da Margarida - BA. Sendo necessária a revisão das Normas Regulamentadoras vigentes para dimensionamento.*

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.6. O prazo de garantia contratual dos serviços, complementar à garantia legal, será de, no mínimo 05 anos meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.7. Os procedimentos de transição e finalização do contrato constituem-se das seguintes etapas:

5.7.1. *Finalização das obras do objeto do contrato;*

5.7.2. *Emissão de Termo de Recebimento Definitivo;*

5.7.3. *Pagamento final do objeto do contrato;*

5.7.4. *Emissão de Atestado de Capacidade Técnica.*

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.



- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

- 6.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.
- 6.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de vigência do contrato sempre que se fizer necessário.
- 6.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

- 6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
- 6.11. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);
- 6.12. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
- 6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua



competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

- 6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);
- 6.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

- 6.16. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).
- 6.17. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

- 6.18. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).
- 6.19. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).
- 6.20. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
- 6.21. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).



- 6.22. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
- 6.23. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).
- 6.24. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 7.1. A medição dos serviços se dará em conformidade com o cronograma físico e financeiro. O contratado deverá apresentar as notas fiscais, o atestado de conformidade e a medição na sede da Superintendência Regional para o atesto do Superintendente Regional, para o atesto do Fiscal do Contrato e posterior encaminhamento à Coordenação-Geral competente para providências.
- 7.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a CONTRATADA:
- 7.2.1. Não produzir os resultados acordados;
 - 7.2.2. Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
 - 7.2.3. Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
- 7.3. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:
- 7.3.1. *Documento de medição, contendo as informações do contrato, orçamento licitado, evolução física e financeira de cada período e informando os períodos anteriores e saldo;*
 - 7.3.2. *Relatório Diário de Obra;*
 - 7.3.3. *Relatório Fotográfico;*
 - 7.3.4. *Certidões vigentes.*

Do recebimento

- 7.4. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.



- 7.4.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.
- 7.4.2. O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.
- 7.5. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).
- 7.5.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.
- 7.5.2. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).
- 7.5.3. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022)
- 7.5.4. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.
- 7.5.5. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
- 7.5.6. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.
- 7.5.7. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 7.5.8. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)
- 7.5.9. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.
- 7.5.10. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



- 7.6. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- 7.7. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:
- 7.7.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).
 - 7.7.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
 - 7.7.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
 - 7.7.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
 - 7.7.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.
- 7.8. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.9. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
- 7.10. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 7.11. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis



por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.11.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.12. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.14. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.18. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.



7.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.20. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INCC de correção monetária.

Forma de pagamento

7.22. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.23. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.23.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.24. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

7.25. Não será admitida a antecipação de pagamento

Cessão de crédito

7.26. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.26.1 *As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, dependerão de prévia aprovação do contratante.*

7.27. A eficácia da cessão de crédito *não abrangida pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020*, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.28. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração



do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o [art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.29. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração (Instrução Normativa nº 53, de 8 de julho de 2020 e Anexos).

7.30. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO GLOBAL.

Regime de execução

8.2. O regime de execução do contrato será Empreitada por Preço Global.

Critérios de aceitabilidade de preços

8.3. Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.

8.3.1. O licitante que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021);

Para o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário o critério de aceitabilidade de preços será: (...)

8.3.2. valor global: conforme valor estimado da licitação

8.3.3. *cutos unitários relevantes: Itens conforme Curva ABC*

Exigências de habilitação

8.4. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:



Habilitação jurídica

8.5. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.6. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria



Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal, dentro do prazo de validade.

8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.15. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.16. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.17. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.18. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.19. Quando for admitida a participação de pessoa física ou sociedade simples, deverá ser apresentada certidão negativa de insolvência civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, nos termos do art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021.

8.20. Prova de inexistência de decretação de falência ou de recuperação judicial ou extrajudicial, mediante apresentação de certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica licitante, conforme previsto no art. 69, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.19. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.21. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

8.22. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.



8.23. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10 % (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

8.24. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.25. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.26. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

8.26.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.27. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) em plena validade.

8.28. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

8.29. Apresentação do(s) profissional(is) abaixo indicado(s), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, também abaixo indicado(s):

8.29.1. Será acatado apenas Atestados de Capacidade Técnica de Engenheiro(a) Civil, outras especialidades (Engenheiro(a) Eletricista, Mecânico, de Produção, etc.) serão acatadas a depender da especificidade da obra referida, de acordo com os seguintes itens:

Descrição	Unidade
Brise de alumínio com perfis de 10x15x250cm, acabamento em pintura branca, inclusive instalação.	M2
Perfil "u" de aço laminado, "u" 152 x 15,6	M

8.30. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.



8.31. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.32. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

Descrição	Unidade	Qtd.
Brise de alumínio com perfis de 10x15x250cm, acabamento em pintura branca, inclusive instalação.	M2	7,87
Perfil "u" de aço laminado, "u" 152 x 15,6	M	2

8.33. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.33.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

8.33.2. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.34. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.34.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.34.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.34.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.34.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.34.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

8.34.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;



c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; e

8.34.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 8.373,89 (oito mil, trezentos e setenta e três reais virgula oitenta e nove centavos.).

9.2. Conforme custos unitários apostos na Planilha Orçamentária anexa a este processo.

9.3. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

9.4. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

9.4.1. *em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;*

9.4.2. *em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;*

9.4.3. *serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.*

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/Unidade: 07.01
- II) Fonte de Recursos: 2033
- III) Atividade: 44.90.51.00
- IV) Elemento de Despesa: 15.00



- 10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Salinas da Margarida, 29 de maio de 2025

RODRIGO SOUZA DE SANTANA

Engenheiro Civil CREA BA 0521351855

Matrícula 10199

Estudo Técnico Preliminar 123/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 161/2025

2. Descrição da necessidade

A presente contratação se faz necessária para atender à demanda de readequação da estrutura física da Rodoviária Municipal de Salinas da Margarida – BA, especificamente no que se refere ao fechamento do vão lateral que dá acesso ao pátio interno da unidade.

Tal vão, atualmente aberto, tem permitido a entrada direta de água da chuva, provocando alagamentos e acúmulo de umidade no interior do pátio, o que compromete a segurança dos usuários, prejudica a conservação da infraestrutura e dificulta a prestação de serviços de forma contínua e segura.

A instalação de brise metálico nesse ponto específico da edificação surge como a solução técnica mais adequada, pois possibilita bloquear a entrada de água sem impedir a ventilação e a iluminação naturais do ambiente, atendendo simultaneamente a critérios de funcionalidade, durabilidade e estética.

Portanto, a contratação dos serviços de fornecimento e instalação de brise metálico é essencial para garantir o pleno funcionamento da rodoviária, assegurando condições adequadas de uso, conforto e segurança para os cidadãos e trabalhadores que frequentam o local.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	MAELLY CRISTINA SANTOS DOS REIS

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Destaque-se que o objeto de licitação possui natureza de **serviço comum de engenharia**, se enquadrando como objeto comum a ser contratado por meio de licitação na modalidade concorrência.

A execução dos serviços não resulta em uma relação empregatícia entre os colaboradores da Entidade Contratada e a Administração, sendo expressamente proibida a existência de qualquer vínculo que configure pessoalidade e subordinação direta entre as partes.

Os serviços em questão serão prestados mediante contratação de uma empresa especializada em obras e serviços de engenharia.

Essa empresa deve possuir em seu quadro de profissionais técnicos individuais habilitados de acordo com as disposições previstas na Resolução 2018/73 do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) e/ou, ainda, em conformidade com as diretrizes previstas na Lei 12.378/2010. Esses profissionais deverão estar regularmente inscritos nos órgãos de classe pertinentes à sua formação, ou que lhes conferirão a capacidade de emitir Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT.

Além disso, uma empresa contratada deve estar em conformidade com os padrões de sustentabilidade estipulados tanto neste instrumento quanto em futuros termos de referência que possam ser aplicáveis.

Ademais, será solicitado da contratada a apresentação de evidências que atestam a experiência técnica da contratada no âmbito da engenharia civil/arquitetura, incluindo a demonstração de realização de obras e serviços de engenharia que sejam congruentes com os parâmetros previstos no projeto.

Para cumprir essa exigência, a empresa concorrente deverá comprovar tanto a sua capacidade técnico-operacional como a capacidade técnico-profissional do responsável técnico, devendo constar o seguinte:

1. Capacidade técnico-operacional:

1.1. O(s) atestado(s) exigido(s), sucederá mediante apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do contratado, relativo à execução de serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto presente, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante:

Descrição	Unidade	Qtd.
Brise de alumínio com perfis de 10x15x250cm, acabamento em pintura branca, inclusive instalação.	M2	7,87
Fornecimento e assentamento de peças de eucalipto tratado, d=7 a 10cm	M	2

Os atestados exigidos no subitem anterior, para serem aceitos, deverão ter as seguintes informações:

Descrição das características técnicas das obras ou serviços e atestar a execução parcial ou total do objeto do contrato;

Data de emissão;

Menção ao documento de responsabilidade técnica expedido em razão das obras ou serviços executados (ART/RRT);

Informações quanto a autoria do documento, como nome completo e endereço.

2. Capacidade técnico-profissional

2.1. O(s) atestado(s) exigido(s), sucederá mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT com registro, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços para serem aceitos, deverão ter as seguintes informações:

Descrição	Unidade
Brise de alumínio com perfis de 10x15x250cm, acabamento em pintura branca, inclusive instalação.	M2
Fornecimento e assentamento de peças de eucalipto tratado, d=7 a 10cm	M

De mais a mais, ainda será solicitado da contratada a apresentação Registro ou inscrição da empresa contratada no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no projeto básico, em plena validade, bem como a do profissional responsável técnico indicado pela contratada.

As entidades concorrentes deverão fornecer uma Declaração de Conhecimento das Condições do Local de Execução do Objeto, esta declaração será formalizada pelo representante legal da entidade, ou realizar a vistoria no local de execução da obra, é facultado à escolha de qualquer uma das opções as concorrentes.

Caso opte por realizar uma vistoria, esta deverá ser realizada até 2 (dois) dias úteis antes da data estipulada no futuro Edital para a abertura da sessão pública da licitação. A vistoria será conduzida em conjunto com um servidor ou servidora da Secretaria responsável pelo objeto certame.

5. Levantamento de Mercado

1. Execução direta pelo Município (compra de materiais e execução por equipe própria)

Motivos da não escolha:

- A demanda exige mão de obra qualificada e experiente em serralheria e instalação de estruturas metálicas, com precisão técnica e uso de ferramentas específicas;
- A Prefeitura não dispõe atualmente de equipe técnica especializada na execução de serviços metálicos sob medida, nem em montagem e fixação de brises estruturais;
- Há falta de equipamentos adequados para o corte, dobra, montagem e instalação de perfis metálicos com segurança e qualidade;
- Riscos elevados de atrasos na execução, falhas técnicas e aumento de custos operacionais, inclusive com possíveis retrabalhos e desperdício de materiais;
- Impossibilidade de garantir atendimento célere, seguro e com o padrão técnico necessário, especialmente diante da urgência em impedir a entrada de água no pátio interno da rodoviária.

2. Aluguel de equipamentos e contratação avulsa de mão de obra

Motivos da não escolha:

- A contratação avulsa de mão de obra e equipamentos compromete a coordenação, integração e eficiência dos serviços a serem executados;
- Há dificuldade de garantir a compatibilidade técnica entre prestadores distintos, o que pode resultar em erros de instalação, falhas estruturais e necessidade de retrabalho;
- A ausência de uma responsabilidade técnica centralizada compromete o controle da qualidade e a rastreabilidade das soluções adotadas;
- Riscos mais elevados de descumprimento de prazos e normas técnicas, especialmente relacionadas à fixação e à segurança estrutural do brise;
- Custo potencialmente maior, devido à dispersão de fornecedores e à necessidade de acompanhamento técnico mais intensivo por parte da Administração.

3. Contratação de empresa especializada

Motivos da escolha:

- Empresas especializadas possuem experiência comprovada em fornecimento e instalação de brises metálicos, com equipes técnicas treinadas e equipamentos apropriados;
- Capacidade de realizar serviços integrados, incluindo fabricação sob medida, transporte, montagem e fixação, com agilidade e qualidade;
- Garantia de planejamento, cronograma adequado e cumprimento de prazos, essenciais para solucionar a demanda com urgência;

- Emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), conferindo segurança jurídica e técnica à Administração Pública;
- Melhor relação custo-benefício, considerando durabilidade, desempenho técnico e padronização estética da solução adotada;

Atendimento às normas de segurança e funcionalidade, contribuindo para a valorização da estrutura da rodoviária e melhoria do serviço prestado à população.

6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de brise metálico na Rodoviária Municipal de Salinas da Margarida – BA, visando o fechamento do vão lateral que dá acesso ao pátio interno da unidade.

A instalação do brise metálico tem como principal finalidade impedir a entrada de água da chuva, que atualmente adentra livremente por esse vão, causando alagamentos, deterioração da infraestrutura, riscos à segurança e desconforto para os usuários e trabalhadores da rodoviária. A proposta técnica busca uma solução que alie eficiência funcional e compatibilidade estética, respeitando as características arquitetônicas do edifício.

A estrutura metálica do brise deverá ser projetada para proporcionar proteção contra intempéries, ao mesmo tempo em que permita ventilação e iluminação naturais adequadas, evitando o enclausuramento do espaço. O material deverá ser resistente à corrosão, de fácil manutenção, e seguir as normas técnicas pertinentes, com instalação executada por profissionais qualificados e sob responsabilidade técnica devidamente registrada (ART).

A solução contempla o fornecimento de todos os materiais, mão de obra, equipamentos e acessórios necessários para a instalação completa do sistema, desde a preparação das superfícies até o acabamento final, de modo a garantir durabilidade, segurança, funcionalidade e estética ao espaço público.

Dessa forma, a contratação proposta visa atender de forma eficaz e definitiva a necessidade identificada, contribuindo para a valorização do patrimônio público, a qualidade dos serviços de transporte, e o bem-estar da população usuária da rodoviária.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Item	Descrição	Und	Quant.
1	BRISE DA RODOVIARIA		1

1.1	Brise de alumínio com perfis de 10x15x250cm, acabamento em pintura branca, inclusive instalação.	m²	15,75
1.2	Perfil "u" de aço laminado, "u" 152 x 15,6	m	4
1.3	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	m²	1,36

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 8.373,89

CATSER 20664: INSTALAÇÃO / MANUTENÇÃO - BRISES FACHADA					
Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit com BDI	Total
1	BRISE DA RODOVIARIA		1	8.373,89	8.373,89
1.1	Brise de alumínio com perfis de 10x15x250cm, acabamento em pintura branca, inclusive instalação.	m²	15,75	479,95	7.559,21
1.2	Perfil "u" de aço laminado, "u" 152 x 15,6	m	4	181,23	724,92
1.3	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	m²	1,36	66,00	89,76

**Total
sem
BDI**

7.537,31

Total do BDI	836,58
-------------------------	---------------

Total Geral	8.373,89
------------------------	-----------------

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Após análise técnica e administrativa da demanda, opta-se pela não adoção do parcelamento da contratação, tendo em vista as características integradas e interdependentes da solução a ser executada.

A instalação do brise metálico envolve uma sequência de etapas técnicas correlacionadas, que incluem o levantamento e fabricação sob medida das peças, preparação das superfícies, transporte, montagem, fixação e acabamentos finais, exigindo planejamento único, equipe especializada e responsabilidade técnica centralizada.

O fracionamento da contratação — como, por exemplo, aquisição do material separadamente da mão de obra — comprometeria a eficiência da execução, dificultando o controle de qualidade, a padronização estética e a compatibilidade entre os componentes. Além disso, poderia gerar riscos operacionais, técnicos e jurídicos, como atrasos, retrabalhos, sobrecustos e ausência de responsabilização única pela obra.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação para a execução dos serviços de fornecimento e instalação de brise metálico na Rodoviária Municipal está plenamente alinhada com o planejamento estratégico da Administração Municipal de Salinas da Margarida – BA. O objetivo é promover melhorias funcionais e estruturais na principal unidade de transporte público do município, assegurando proteção adequada contra intempéries, conforto dos usuários e preservação do patrimônio público.

O planejamento conjunto da Secretaria Municipal de Infraestrutura e da Secretaria de Administração considerou, desde o início, a necessidade de fechamento do vão lateral da rodoviária, que atualmente permite a entrada de água da chuva, causando infiltrações, alagamentos, danos à estrutura e desconforto aos usuários e trabalhadores. Foi realizado um levantamento técnico das condições do local,

identificando os pontos críticos e definindo os parâmetros técnicos e funcionais para a solução adequada: a instalação de brise metálico estrutural, que proporcione barreira física à água sem comprometer a ventilação e a iluminação natural do ambiente.

A decisão de contratar uma empresa especializada com experiência comprovada baseou-se em critérios técnicos, dada a complexidade da instalação de estruturas metálicas sob medida, que requerem projeto técnico, fabricação especializada, montagem com precisão e fixação segura, tudo conforme as normas técnicas, de segurança e de acessibilidade. Caberá à empresa contratada a execução integral dos serviços, em conformidade com projetos, memoriais, cronogramas e normas vigentes, assegurando a qualidade e a durabilidade da intervenção.

Ressalta-se que, embora o Município de Salinas da Margarida ainda não disponha de Plano de Contratações Anual (PCA), conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, a presente contratação está devidamente contemplada na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigente, o que garante seu enquadramento legal e orçamentário no planejamento municipal.

Essa intervenção visa resolver definitivamente um problema recorrente de infiltrações que afetam o funcionamento da rodoviária, representando risco à estrutura física, à segurança e ao conforto dos usuários. A ação está em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e qualidade na prestação dos serviços públicos, além de contribuir para a valorização do espaço urbano e a qualificação dos equipamentos públicos municipais.

A execução será realizada de forma planejada para minimizar impactos nas atividades diárias da rodoviária, garantindo o funcionamento contínuo do serviço de transporte. Com isso, a Administração Pública reafirma seu compromisso com a manutenção da infraestrutura urbana, com o bem-estar da população e com a gestão responsável dos recursos públicos.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação para fornecimento e instalação de brise metálico na Rodoviária Municipal de Salinas da Margarida – BA proporcionará diversos benefícios diretos e indiretos, contribuindo para a valorização do equipamento público e para a melhoria da prestação de serviços à população. Dentre os principais benefícios esperados, destacam-se:

Prevenção da entrada de água da chuva pelo vão lateral, resolvendo um problema recorrente de alagamentos no interior da rodoviária, especialmente no pátio de circulação de passageiros e veículos;

Proteção da estrutura física existente, reduzindo os danos causados pela umidade em pisos, paredes, instalações elétricas e outros elementos construtivos, o que implica menor necessidade de manutenções corretivas futuras;

Aumento da segurança e conforto dos usuários e trabalhadores da rodoviária, por meio da eliminação de áreas molhadas, escorregadias ou insalubres, especialmente em dias de chuva;

Melhoria da ventilação e iluminação natural do ambiente, já que o brise permite o fechamento parcial com passagem de ar e luz, preservando as condições de uso do espaço;

Valorização do espaço urbano, com impacto visual positivo e maior sensação de cuidado com o patrimônio público;

Eficiência na gestão de recursos públicos, por meio de uma solução técnica definitiva, durável e de baixa manutenção, com melhor relação custo-benefício em médio e longo prazo;

Atendimento a normas técnicas e de segurança, com execução supervisionada por profissional habilitado e emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), conferindo segurança jurídica e técnica à Administração;

Redução de riscos de interrupção das atividades operacionais da rodoviária, garantindo a continuidade dos serviços de transporte com mais qualidade e confiabilidade.

13. Providências a serem Adotadas

A Administração adotará as seguintes disposições anteriores a publicação do instrumento convocatório e pré-contratuais:

1. **Elaboração do Projeto Básico da Contratação:** A Elaboração do Projeto Básico é uma etapa fundamental antes da licitação. Esse documento detalha as especificações técnicas, serve como base para o edital, promove transparência, reduz riscos, facilita a comparação de propostas otimizadas e recursos públicos. É essencial para um processo licitatório eficaz e responsável.
2. **Nomeação dos Fiscais e Gestores Contratuais:** Será realizada a designação dos servidores que compõem a equipe de fiscalização e gestão contratual, com atribuições específicas para o acompanhamento da execução do contrato.
3. **Capacitação dos Fiscais e Gestores:** Será fornecida a capacitação dos fiscais e gestores, abordando temas relacionados ao objeto da contratação, envolvendo o pleno entendimento das obrigações contratuais e às melhores práticas de acompanhamento.
4. **Definição dos Locais de Armazenamento:** Serão estabelecidos os locais onde os equipamentos da CONTRATADA serão armazenados durante a vigência do contrato, garantindo segurança e adequação às normas aplicáveis.
5. **Elaboração de Planos de Trabalho:** Serão revisados planos de trabalho detalhados, com vistas a garantir a execução eficiente e eficaz do contrato, incluindo cronogramas, metas e indicadores de desempenho.

6. Rigoroso Acompanhamento dos Projetos: A Administração realizará um acompanhamento rigoroso das ações previstas nos projetos apresentados pela CONTRATADA, com o objetivo de garantir a realização das adequações e melhorias no objeto contratado conforme as especificações e padrões definidos.

Todas essas medidas têm como finalidade principal garantir a correta execução do contrato, o cumprimento das obrigações pactuadas e a obtenção dos resultados esperados, em consonância com os interesses da Administração Pública.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A instalação de brise metálico na Rodoviária Municipal configura-se como uma intervenção de baixo impacto ambiental, especialmente por se tratar de obra leve, sem movimentação de terra significativa nem utilização de materiais potencialmente poluentes em larga escala. Ainda assim, a Administração considera importante adotar práticas sustentáveis e mitigar qualquer possível impacto decorrente da execução dos serviços.

Entre os possíveis impactos ambientais identificados, destacam-se:

Geração pontual de resíduos sólidos, como sobras de metal, embalagens de insumos, restos de fixadores e materiais de vedação;

Emissão de ruídos durante a instalação, especialmente durante perfurações ou uso de ferramentas de corte e fixação;

Risco de descarte inadequado de materiais metálicos ou resíduos de obra, caso a empresa executora não observe práticas adequadas de gestão de resíduos;

Emissões atmosféricas indiretas, relacionadas ao transporte de materiais e equipamentos até o local da obra.

Como medidas preventivas e mitigadoras, deverão ser observadas:

Destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados, com coleta seletiva e entrega a locais licenciados para reciclagem ou descarte;

Adoção de práticas de segurança e controle de ruídos, com o uso de equipamentos em horário comercial e sinalização adequada do local de obra;

Minimização do uso de materiais e otimização de cortes, visando o menor desperdício possível de metal e insumos;

Transporte racionalizado, reduzindo o número de viagens e o consumo de combustível.

Além disso, destaca-se que a estrutura a ser instalada é feita com materiais recicláveis, como o aço galvanizado ou alumínio, contribuindo para a sustentabilidade do projeto a longo prazo.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base na análise técnica, administrativa, legal e orçamentária realizada, declara-se viável a contratação dos serviços de fornecimento e instalação de brise metálico na Rodoviária Municipal de Salinas da Margarida – BA.

A demanda é justificada por necessidade concreta e urgente, relacionada à proteção do interior da rodoviária contra a entrada de água da chuva por vão lateral exposto, situação que vem comprometendo a infraestrutura do equipamento público, a segurança dos usuários e a regularidade da prestação dos serviços de transporte.

Foram avaliados os aspectos técnicos do objeto, o custo-benefício da solução, os benefícios esperados com a intervenção, os possíveis impactos ambientais e a viabilidade orçamentária da despesa, em consonância com os princípios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021. Ainda que o Município não disponha, até o momento, de Plano de Contratações Anual (PCA), a contratação está devidamente contemplada na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), atendendo ao planejamento orçamentário vigente.

A solução escolhida – contratação de empresa especializada para execução integral dos serviços – apresenta-se como a alternativa mais eficiente, segura e vantajosa frente às demais analisadas, garantindo o cumprimento dos requisitos técnicos e legais, a otimização dos recursos públicos e a adequada entrega do serviço à população.

Assim, ratifica-se a viabilidade da contratação, recomendando-se a continuidade do processo licitatório nos moldes propostos.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RODRIGO SOUZA DE SANTANA

Equipe de apoio

AILA DE FREITAS BRITO

Autoridade competente

DALMA MARIA SANTANA DE JESUS

Equipe de apoio

MAELLY CRISTINA SANTOS DOS REIS

Autoridade competente

TERMO DE JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS RELEVANTES OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BRISES METÁLICOS NA RODOVIÁRIA MUNICIPAL DE SALINAS DA MARGARIDA - BA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E TODOS OS SERVIÇOS NECESSÁRIOS À COMPLETA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS.

SUMÁRIO

TERMO DE JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS RELEVANTES.....	1
OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA	1
SUMÁRIO	1
DECLARAÇÕES E JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS.....	3
1. ENQUADRAMENTO DO OBJETO	3
1.1. Classificação como obra ou serviço de engenharia	3
1.2. Classificação como serviço comum ou especial	3
2. REGIMES DE EXECUÇÃO	5
3. ELABORAÇÃO DE PROJETOS / DOCUMENTOS TÉCNICOS POR PROFISSIONAL HABILITADO E COMPROVAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA	5
4. DEFINIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS DE REFERÊNCIA	6
5. ORÇAMENTO DETALHADO EM PLANILHAS DE CUSTOS UNITÁRIOS	6
6. ELABORAÇÃO DAS COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS	7

7. CUSTOS DIRETOS	7
8. ELABORAÇÃO DAS CURVAS ABC DOS SERVIÇOS E INSUMOS	7
9. ADOÇÃO DO REGIME DE DESONERAÇÃO TRIBUTÁRIA.....	8
10. DETALHAMENTO DA COMPOSIÇÃO DO PERCENTUAL DE BDI	8
11. BDI REDUZIDO SOBRE OS CUSTOS DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	8
12. ELABORAÇÃO DE CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO	9
13. PROJETO EXECUTIVO	9
14. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.....	9
15. VISTORIA.....	10
16. SUBCONTRATAÇÃO	10
17. DEFINIÇÃO DO PERCENTUAL DE CAPITAL OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO	10
18. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS	10
19. PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS	11
20. GARANTIA DA EXECUÇÃO.....	11
21. DA SUSTENTABILIDADE.....	11

DECLARAÇÕES E JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS

1. ENQUADRAMENTO DO OBJETO

1.1. Classificação como obra ou serviço de engenharia

O objeto da presente licitação constitui (x) OBRA / () SERVIÇO DE ENGENHARIA, em conformidade com projetos, memorial descritivo e planilhas orçamentárias sob a seguinte **justificativa**:

A classificação de um contrato como obra ou serviço de engenharia no contexto da Controladoria-Geral da União (CGU) e da Advocacia-Geral da União (AGU) no Brasil segue algumas diretrizes específicas. Essas diretrizes são estabelecidas pela legislação brasileira de licitações e contratos, em especial a Lei 14.133/2021.

De acordo com o Manual de Obras e Serviços de Engenharia: Fundamentos da Licitação e Contratação, é descrito que “Em se tratando de alteração significativa, autônoma e independente, estar-se-á adiante de obra de engenharia”.

O Art. 6º, Parágrafo XII da Lei 14.133/2021 – obra: toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel;

1.2. Classificação como serviço comum ou especial

O serviço de engenharia objeto da presente licitação é (x) COMUM / () ESPECIAL, sob a seguinte **justificativa**:

O objeto desta licitação não se enquadra como serviço de engenharia especializado, mas sim como obra comum de engenharia. A presente contratação visa atender à necessidade de adequação estrutural da Rodoviária Municipal de Salinas da Margarida – BA, por meio da instalação de brise metálico no vão lateral do edifício, com o objetivo de evitar a entrada de água da chuva e proteger as instalações internas.

A Rodoviária Municipal é um equipamento público essencial, que integra a mobilidade urbana e regional, funcionando como ponto estratégico de acesso, circulação e permanência de passageiros, além de espaço de apoio ao comércio e aos serviços de transporte público. Sua adequada conservação impacta diretamente na segurança,

conforto e funcionalidade da infraestrutura urbana oferecida à população e aos visitantes.

Atualmente, observa-se que o vão lateral exposto permite a entrada de água da chuva, o que vem comprometendo não apenas o conforto dos usuários, mas também danificando o piso e demais elementos internos da rodoviária, além de representar risco à integridade estrutural do edifício com o passar do tempo.

A execução dos serviços de instalação do brise metálico é imprescindível para:

- Conter a entrada de água da chuva no interior do terminal, protegendo a estrutura física, os usuários e os equipamentos da rodoviária;
- Assegurar condições adequadas de segurança, acessibilidade e conforto aos passageiros, especialmente nos períodos chuvosos;
- Prevenir danos à infraestrutura existente, evitando deteriorações que possam demandar investimentos maiores em intervenções futuras;
- Valorizar o patrimônio público e reforçar o compromisso da Administração Municipal com a qualidade e manutenção de seus equipamentos urbanos;
- Promover a melhoria da imagem urbana da cidade, especialmente em um espaço que serve como porta de entrada para moradores e visitantes do Município.

Dessa forma, a contratação proposta se mostra necessária, oportuna e plenamente justificada, atendendo tanto aos aspectos técnicos quanto ao interesse público, com foco na conservação e funcionalidade de um equipamento estratégico para a mobilidade e o bem-estar coletivo

O projeto está em conformidade com as exigências da legislação vigente, assegurando que todas as intervenções sejam realizadas de acordo com as normas técnicas específicas. As atividades envolvidas na execução da obra, conforme detalhado no presente processo, exigem a participação e o acompanhamento de profissional legalmente habilitado, com emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), conforme disposto na Lei Federal nº 5.194/66, tendo em vista a natureza especializada dos serviços.

Dessa forma, considerando os conceitos definidos no item 3.2 (Construir) da OT-IBR 02/2009, a presente intervenção se enquadra como obra de engenharia, sendo fundamental para a requalificação das instalações radiológicas, para a promoção da segurança dos usuários e profissionais, e para a regularização plena das unidades de saúde perante as exigências legais.

2. REGIMES DE EXECUÇÃO

Para a execução indireta do objeto, será adotado o seguinte regime, de acordo com a **justificativa** abaixo:

- ☐ empreitada por preço unitário
- ☒ empreitada por preço global
- ☐ empreitada integral
- ☐ contratação por tarefa
- ☐ contratação integrada
- ☐ contratação semi-integrada
- ☐ fornecimento e prestação de serviço associado

O regime de empreitada por preço unitário é definido na Nova Lei de Licitações como regime de contratação da execução da obra ou do serviço em que o preço é fixado por unidade determinada. A remuneração da contratada é estabelecida em face dos serviços efetivamente executados, de modo que os contratantes não assumem grandes riscos em relação às diferenças de estimativas de quantitativos.

Uma vez adotado o regime de **empreitada por preço global / empreitada integral**, o Projeto Básico ☐ DEFINIU as subestimativas e superestimativas técnicas relevantes dos serviços relativos à presente contratação, segundo as diretrizes do Acórdão n. 1.977/2013-Plenário TCU, adotando os parâmetros descritos no documento abaixo identificado.

Uma vez adotado o regime de **empreitada por preço global / empreitada integral**, o Projeto Básico ☐ NÃO DEFINIU as subestimativas e superestimativas técnicas relevantes dos serviços relativos à presente contratação, sob a seguinte **justificativa**:

Não será utilizada a empreitada por global / empreitada integral.

3. ELABORAÇÃO DE PROJETOS / DOCUMENTOS TÉCNICOS POR PROFISSIONAL HABILITADO E COMPROVAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

No presente feito, o ☒ Projeto Básico / documentos técnicos foram elaborados por profissional habilitado de ☒ engenharia, ☒ arquitetura ou ☐ técnico industrial, com a emissão da ☒ ART, ☒ RRT ou ☐ TRT.

No presente feito, embora o Projeto Básico / documentos técnicos tenham sido elaborados por profissional habilitado de engenharia, arquitetura ou técnico industrial, ☐ **NÃO** houve a emissão da ART, RRT ou TRT, com base na seguinte **justificativa**:
Fora emitida Anotação de Responsabilidade Técnica.

No presente feito, o Projeto Básico / documentos técnicos **NÃO** foram elaborados por profissional habilitado de engenharia, arquitetura ou técnico industrial, com base na seguinte **justificativa**:

Os documentos técnicos foram elaborados por profissional habilitado de engenharia.

4. DEFINIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS DE REFERÊNCIA

Na presente licitação:

() FOI observada a ordem prioritária dos parâmetros do art. 23, § 2º, da Lei n. 14.133, de 2021;

(X) FORAM adotados custos unitários menores ou iguais aos custos unitários de referência do SINAPI, para todos os itens relacionados à construção civil;

() FORAM adotados custos unitários superiores aos custos unitários de referência do SINAPI para determinados itens do orçamento, conforme justificativa do relatório técnico elaborado por profissional habilitado e aprovado pelo órgão gestor dos recursos.

No orçamento da presente obra ou serviço, para os itens não contemplados no SINAPI,

() FORAM adotados custos obtidos das seguintes fontes admitidas no art. 23, § 2º, da Lei n. 14.133, de 2021, observada a ordem de prioridades nele estabelecida:

() utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso (*citar as fontes e justificar a pertinência técnica da opção*):

() contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondentes, sob a seguinte justificativa (*citar as fontes, justificar metodologia e juntar a pesquisa aos autos*):

() pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma do regulamento (*apresentar justificativa e documentar a pesquisa nos autos*)

5. ORÇAMENTO DETALHADO EM PLANILHAS DE CUSTOS UNITÁRIOS

No orçamento da presente obra ou serviço:

(X) foi/foram juntadas a(s) (X) planilha(s) sintética(s) e a(s) (X) planilha(s) analítica(s)

() NÃO foi/foram juntadas a(s) () planilha(s) sintética(s) e a(s) () planilha(s) analítica(s).

O documento de responsabilidade técnica relativo às planilhas orçamentárias:

(X) consta nos autos.

() NÃO consta nos autos.

Na presente licitação:

(X) foi/foram utilizada(s) a(s) tabela(s) de referência mais atualizada(s).

() NÃO foi/foram utilizada(s) a(s) tabela(s) de referência mais atualizada(s).

6. ELABORAÇÃO DAS COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS

No orçamento de referência da presente licitação:

() foram adotadas **apenas** composições de custos unitários oriundas do **SINAPI**, **sem** adaptações;

() foram adotadas composições “**adaptadas**” do **SINAPI**, nos termos do art. 8º do Decreto n. 7.983, de 2013, as quais foram devidamente juntadas aos autos para o conhecimento dos licitantes;

(X) foram adotadas composições “**próprias**”, extraídas de fontes **extra-SINAPI**, nos termos do art. 23, § 2º, da Lei n. 14.133, de 2021, as quais foram devidamente juntadas aos autos para o conhecimento dos licitantes.

7. CUSTOS DIRETOS

No orçamento de referência da presente licitação, os custos diretos () compreendem **apenas** os componentes de preço que podem ser devidamente identificados, quantificados e mensurados na planilha orçamentária.

Especificamente em relação ao custo direto de **administração local**:

() observa os parâmetros do Acórdão n. 2.622/2013 - Plenário do TCU;

() adota o parâmetro do () 1º quartil ou () médio ou () 3º quartil, de acordo com as justificativas técnicas abaixo apresentadas **para os casos em que não foi adotado o médio**:

() adota percentual superior ao 3º quartil, em razão das peculiaridades do objeto licitado, de acordo com as justificativas técnicas abaixo apresentadas:

Em relação ao cronograma físico-financeiro:

() PREVÊ pagamentos proporcionais para os custos diretos, em especial quanto ao de administração local, para cada período de execução contratual, refletindo adequadamente a evolução da execução da obra, ao invés de reproduzir percentuais fixos.

(X) NÃO FORAM PREVISTOS pagamentos proporcionais para os custos diretos, incluindo os de administração local, para cada período de execução contratual, sob a seguinte justificativa:

8. ELABORAÇÃO DAS CURVAS ABC DOS SERVIÇOS E INSUMOS

Na presente licitação:

(X) foi/foram juntada(s) a(s) Curva(s) ABC relativas aos (X) INSUMOS e (X) SERVIÇOS.

() NÃO foi/foram juntada(s) a(s) Curva(s) ABC relativas aos () INSUMOS e aos () SERVIÇOS, sob seguinte **justificativa**:

9. ADOÇÃO DO REGIME DE DESONERAÇÃO TRIBUTÁRIA

Na presente licitação, serão adotados os custos de referência () DESONERADOS ou (X) NÃO DESONERADOS, por se tratar da opção mais vantajosa para a Administração, conforme simulação juntada aos autos:

VALORES DO BDI POR TIPO DE OBRA			
TIPOS DE OBRA	1º Quartil	Médio	3º Quartil
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	20,34%	22,12%	25,00%
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS	19,60%	20,97%	24,23%
CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS	20,76%	24,18%	26,44%
CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	24,00%	25,84%	27,86%
OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS	22,80%	27,48%	30,95%

BDI PARA ITENS DE MERO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	1º QUARTIL	MÉDIO	3º QUARTIL
	11,10%	14,02%	16,80%

10. DETALHAMENTO DA COMPOSIÇÃO DO PERCENTUAL DE BDI

Na presente licitação, o detalhamento do BDI: (X) observa os parâmetros do Acórdão n. 2.622, de 2013 - Plenário do Tribunal de Contas da União.

Foram adotados os seguintes parâmetros de percentuais para cada item do BDI contemplado no Acórdão n. 2.622/2013 - Plenário do TCU, de acordo com as **justificativas** técnicas abaixo apresentadas **para os casos em que não foi adotado o médio**:

O 1º quartil atende os custos, sem gerar ônus para a administração, bem como não gera ônus para a contratada, visto que há um histórico de obras bem sucedidas no município adotando o 1º quartil (percentual mínimo de BDI).

Administração central: (X) 1º quartil ou () quartil médio ou () 3º quartil:

Seguro e garantia: (X) 1º quartil ou () quartil médio ou () 3º quartil:

Risco: (X) 1º quartil ou () quartil médio ou () 3º quartil:

Despesa financeira: (X) 1º quartil ou () quartil médio ou () 3º quartil:

Lucro: (X) 1º quartil ou () quartil médio ou () 3º quartil:

Para determinado(s) item(ns) do BDI, em razão das peculiaridades do objeto licitado, foram adotados percentuais superiores ao 3º quartil, de acordo com as **justificativas** técnicas abaixo apresentadas:

Não foram adotados percentuais superiores ao 3º quartil

11. BDI REDUZIDO SOBRE OS CUSTOS DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

Na presente licitação, () SERÁ ou (X) NÃO SERÁ adotado o BDI reduzido sobre os custos dos materiais e equipamentos, de acordo com a seguinte **justificativa**:

Caso seja adotado o BDI reduzido sobre os custos dos materiais e equipamentos:

() foram observados os parâmetros do Acórdão n. 2.622/2013 - Plenário do TCU;

() foi adotado o parâmetro do () 1º quartil ou () médio ou () 3º quartil, de acordo com as **justificativas** técnicas abaixo apresentadas **para os casos em que não foi adotado o médio**:

() foi adotado percentual superior ao 3º quartil, em razão das peculiaridades do objeto licitado, de acordo com as **justificativas** técnicas abaixo apresentadas:

12. ELABORAÇÃO DE CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O cronograma físico-financeiro:

(X) FOI juntado aos autos

() NÃO foi juntado aos autos.

Na hipótese de ter sido adotado o regime de empreitada por preço global, o cronograma físico-financeiro:

(X) DEFINE com clareza as etapas de serviços que guiarão a aceitabilidade dos preços propostos pelos licitantes.

() NÃO define com clareza as etapas de serviços que guiarão a aceitabilidade dos preços propostos pelos licitantes.

13. PROJETO EXECUTIVO

() FORAM elaborados os projetos executivos relativos ao objeto, juntados aos autos e divulgados com o edital da licitação;

(X) NÃO FORAM elaborados os projetos executivos, sendo tal atribuição expressamente repassada à contratada, com os custos contemplados na planilha orçamentária elaborada. Nessa hipótese, (X) ATESTO que o projeto básico e os demais documentos técnicos da licitação possuem nível de detalhamento adequado e suficiente para permitir a elaboração dos projetos executivos pela contratada.

14. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Registro da empresa no conselho profissional

Na presente licitação, será exigido o registro da empresa licitante junto ao (X) CREA e/ou ao () CAU e/ou ao () CRT, com base na seguinte justificativa técnica:

Capacidade técnico-operacional

Na presente licitação:

(X) serão exigidas comprovações de capacidade técnico-operacional quanto às parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto, a seguir elencadas:

() SERÁ exigida a comprovação de quantitativos mínimos nos atestados, correspondentes aos seguintes serviços das parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto:

Descrição	Unidade	Qtd.
Brise de alumínio com perfis de 10x15x250cm, acabamento em pintura branca, inclusive instalação.	M2	7,87

Perfil "u" de aço laminado, "u" 152 x 15,6

M

2

Possibilidade de somatório de atestados

Na presente licitação, será (X) ACEITO ou () VEDADO o somatório de atestados de capacidade técnico-operacional para atingimento dos quantitativos mínimos demandados, com base na seguinte **justificativa** técnica:

Capacidade técnico-profissional

Na presente licitação:

() NÃO SERÃO exigidas comprovações de capacidade técnico-profissional.

(X) SERÃO exigidas comprovações de capacidade técnico-profissional quanto às parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto, a serem executadas pelos profissionais abaixo elencados:

Descrição	Unidade
Brise de alumínio com perfis de 10x15x250cm, acabamento em pintura branca, inclusive instalação.	M2
Perfil "u" de aço laminado, "u" 152 x 15,6	M

() SERÁ, excepcionalmente, exigida a comprovação de quantitativos mínimos nos documentos de ART/RRT, com base na seguinte justificativa:

Exigências de instalações, aparelhamento e pessoal técnico

Na presente licitação, () SERÁ exigida a indicação de instalações, aparelhamento ou pessoal técnico com determinada qualificação, a seguir elencados:

15. VISTORIA

Na presente licitação, a realização de vistoria será () FACULTATIVA ou (X) OBRIGATÓRIA, e o licitante (X) PODERÁ ou () NÃO PODERÁ substituir o atestado de vistoria pela declaração de pleno conhecimento das condições de execução do objeto, com base na seguinte justificativa técnica:

16. SUBCONTRATAÇÃO

O órgão assessorado (X) NÃO ADMITIU ou () ADMITIU a subcontratação parcial na presente licitação, sob as seguintes condições e **justificativas** técnicas:

17. DEFINIÇÃO DO PERCENTUAL DE CAPITAL OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO

Na presente licitação, será exigida a comprovação de () CAPITAL MÍNIMO ou (X) PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO, no percentual de (10) por cento sobre o valor total estimado da contratação.

18. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

Na presente licitação, será

() PERMITIDA a participação de consórcios. *(Não é necessário justificar)*

(X) VEDADA a participação de consórcios, com base na seguinte **justificativa**:

19. PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS

Na presente licitação, será () VEDADA ou (X) PERMITIDA a participação de cooperativas, com base na seguinte **justificativa**:

A participação de cooperativas será permitida, considerando que o objeto da contratação — execução de serviços de manutenção da praça com quadra esportiva localizada na Rua Campo da Bola, no Distrito de Encarnação — não possui natureza exclusivamente personalíssima, tampouco configura relação direta de emprego com a Administração Pública.

Ademais, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021, bem como em observância aos princípios da isonomia, da legalidade e da competitividade, não há impedimento legal à participação de cooperativas, desde que atendam plenamente às exigências de habilitação jurídica, técnica, fiscal e trabalhista estabelecidas no edital.

Ressalta-se ainda que a contratação se refere a serviços comuns de engenharia, passíveis de execução por cooperativas regularmente constituídas, que possuam em seu quadro profissionais legalmente habilitados e registrados no respectivo conselho de classe, mediante apresentação da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) compatível com os serviços a serem executados.

20. GARANTIA DA EXECUÇÃO

Na presente licitação, será (X) EXIGIDA ou () DISPENSADA a apresentação de garantia de execução contratual, com base na seguinte **justificativa**:

21. DA SUSTENTABILIDADE

No tocante à promoção do Desenvolvimento Nacional Sustentável previsto nos arts. 5º, e 11, IV, da Lei n. 14.133, de 2021, nesta licitação o tomou as seguintes medidas quando do planejamento de obras e serviços de engenharia:

(X) definiu os critérios e práticas sustentáveis, objetivamente e em adequação ao objeto da contratação pretendida, como especificação técnica do objeto, obrigação da contratada, e/ou requisito de habilitação/qualificação previsto em lei especial

(X) verificou se os critérios e práticas sustentáveis especificados preservam o caráter competitivo do certame;

(X) verificou a incidência de normas de acessibilidade (Decreto n. 6.949, de 2009 e Lei n. 13.146, de 2015); e

(X) verificar o alinhamento da contratação com o Plano de Gestão de Logística Sustentável.

Nesta licitação, o órgão assessorado entendeu que os serviços objeto desta contratação não se sujeitam aos critérios e práticas de sustentabilidade ou que as especificações de sustentabilidade restringem indevidamente a competição em dado mercado, sob a seguinte justificativa:

Salinas da Margarida, 29 de maio de 2025

RODRIGO SOUZA DE SANTANA
Engenheiro Civil CREA BA 0521351855
Matrícula 10199

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BRISES METÁLICOS NA RODOVIÁRIA MUNICIPAL DE SALINAS DA MARGARIDA - BA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E TODOS OS SERVIÇOS NECESSÁRIOS À COMPLETA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS.

MEMORIAL DESCRITIVO E DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

SALINAS DA MARGARIDA - BA

DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente memorial tem por finalidade fornecer as informações técnicas descritivas concernentes às definições arquitetônicas para a execução dos serviços da obra abaixo discriminados. É importante que antes do início da obra o construtor tome ciência de todos os projetos, para que possa planejar a respectiva execução, esclarecendo com os profissionais responsáveis as eventuais divergências que interfiram no projeto.

O projeto em questão procura atender do melhor modo possível e de forma personalizada as necessidades do município, garantindo condições de acessibilidade e ergonomia, em conformidade com as NBRs. Este memorial indica apenas as condições mínimas necessárias para a execução da obra, as quais deverão obrigatoriamente se submeter às normas e especificações da ABNT, entretanto não limita a aplicação de boas técnicas por parte do construtor.

A construção deverá ser feita rigorosamente de acordo com o projeto aprovado e as especificações deverão ser rigorosamente atendidas. Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser de primeira qualidade, ensaiados, de primeiro uso e enquadrarem-se rigorosamente nas Normas Brasileiras devendo ainda serem aplicados seguindo as normas técnicas vigentes e as especificações dos fabricantes.

As cotas indicadas nos desenhos deverão prevalecer sobre as medidas tomadas em escala, como também prevalecerão os desenhos de maior escala (detalhamentos) sobre os de menor escala (planta gerais) e as especificações deste memorial. A obra deverá ser marcada rigorosamente de acordo com os projetos e plantas aprovadas.

Toda e qualquer alteração que por ventura deva ser introduzida no projeto ou nas especificações, visando melhorias, só será admitida com autorização do Responsável Técnico pelo projeto da Secretaria de Obras e Infraestrutura do município. Que em caso de dúvidas deverá ser consultada para melhor entendimento de padrões técnicos e estéticos acerca do projeto e orçamento.

Os quantitativos estabelecidos têm como finalidade auxiliar, devendo ser verificados pelos construtores e fornecedores de acordo com desenho técnico.

Poderá a fiscalização paralisar os serviços, ou mesmo mandar refazê-los quando os mesmos não se apresentarem de acordo com as especificações, detalhes ou normas de boa técnica.

Caberá ao construtor proceder à instalação da obra, dentro das normas gerais de construção, com previsão de depósito de obra para guarda de ferramentas e materiais, mantendo o canteiro de serviços sempre organizado e limpo. Deverão ser executados tapumes, limpeza do terreno,

ligação de força provisória e água. Assim como deve também manter serviço ininterrupto de vigilância da obra, até sua entrega definitiva, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes da execução da mesma.

É de responsabilidade do construtor manter atualizados, no canteiro de obras, Alvará, diário de obras, Certidões e Licenças, evitando interrupções por embargo, assim como possuir os cronogramas e demais elementos que interessam aos serviços. Deverão ser observadas as normas de segurança do trabalho em todos os aspectos.



1. INTRODUÇÃO

O presente Memorial Descritivo tem por objetivo especificar os serviços a serem executados na instalação de brises metálicos na Rodoviária Municipal de Salinas da Margarida – BA. A intervenção visa promover a melhoria da infraestrutura urbana com foco na eficiência térmica, conforto ambiental, segurança e valorização do edifício público, proporcionando melhores condições de uso para os usuários e trabalhadores do terminal rodoviário.

Os serviços propostos compreendem o fornecimento e a instalação de brises metálicos fixos ou móveis, conforme definido em projeto executivo, respeitando as normas técnicas vigentes da ABNT quanto ao desempenho, fixação e durabilidade de elementos de sombreamento arquitetônico. Os brises deverão ser dimensionados e posicionados estrategicamente para proporcionar sombreamento adequado, controle da radiação solar e ventilação natural, contribuindo para a eficiência energética do edifício.

A instalação dos brises será realizada com a utilização de estrutura metálica de suporte e fixação adequada à edificação existente, garantindo a estabilidade e segurança dos elementos. Os materiais utilizados deverão ser resistentes à corrosão, especialmente em função da exposição às intempéries e à umidade característica da região costeira.

Serão incluídas, ainda, atividades preliminares como a preparação do canteiro de obras, montagem de estruturas provisórias, instalação de dispositivos de segurança e proteção, bem como todas as ações necessárias para a execução completa e eficiente dos serviços. Ao final dos trabalhos, será feita a desmontagem das estruturas provisórias e a limpeza da área de intervenção.

Todas as atividades serão executadas em conformidade com as normas da ABNT, com atenção aos princípios da economicidade, funcionalidade, estética e durabilidade das soluções adotadas, visando a valorização do espaço público e a promoção do conforto e bem-estar dos usuários da rodoviária.



Componentes de um Sistema de Brise Metálico

1. Lâminas Metálicas:

- Podem ser em alumínio extrudado ou aço galvanizado com pintura eletrostática.
- Formatos comuns: retangular, aerofólio, trapezoidal, entre outros.
- Acabamento: anodizado, pintado (pó poliéster), ou galvanizado.
- Dimensões típicas: largura de 100 mm a 400 mm; espessura de 1,5 mm a 3 mm.

2. Estrutura de Fixação:

- Montantes metálicos verticais (em perfis U ou L).
- Suportes de encaixe ou garras metálicas (fixas ou com eixo de rotação, dependendo do tipo de brise).
- Buchas e parafusos de aço inox ou galvanizado para fixação na alvenaria ou estrutura metálica do edifício.

3. Fixadores / Conectores:

- Peças específicas para encaixe das lâminas na estrutura de sustentação.
- Em sistemas móveis, há também dispositivos manuais ou automatizados (motorização) para controle de abertura.



Método de Instalação – Passo a Passo

1. Levantamento e Marcação

- Verificação da estrutura existente para fixação (alvenaria, concreto, metálica).
- Marcação dos pontos de ancoragem conforme o projeto executivo.

2. Fixação da Estrutura de Suporte

- Instalação de perfis metálicos verticais (montantes) com uso de chumbadores químicos ou mecânicos.
- Verificação do prumo e nível da estrutura com régua e nível laser.

3. Montagem das Lâminas

- Encaixe das lâminas nas garras ou conectores previamente fixados.
- Para brises fixos: parafusamento direto.
- Para brises móveis: conexão com eixo giratório, podendo ter controle manual (alavanca) ou automatizado (motor).

4. Acabamento e Vedação

- Aplicação de silicone ou borrachas vedantes em pontos de contato com a fachada (se necessário).
- Pintura de retoque (quando houver).

5. Teste e Ajustes Finais

- Conferência do funcionamento (no caso de brises móveis).
- Inspeção visual e de alinhamento.
- Limpeza geral da área e retirada dos resíduos.

Vantagens do Sistema de Brises Metálicos

- **Redução da carga térmica** nos interiores do edifício, ao bloquear a radiação solar direta, contribuindo para ambientes mais frescos e agradáveis.
- **Maior conforto térmico e economia de energia**, com diminuição da necessidade de climatização artificial, especialmente em climas quentes.
- **Durabilidade elevada**, com alta resistência mecânica e proteção contra corrosão, principalmente quando utilizados acabamentos como anodização ou pintura eletrostática.
- **Baixa manutenção** e longa vida útil, mesmo sob exposição contínua ao sol, chuva e maresia, ideal para regiões litorâneas.



- **Vedação eficiente de vãos**, reduzindo significativamente a entrada de água da chuva em áreas de ventilação ou fachadas abertas, sem comprometer a ventilação natural.
- **Grande resistência às intempéries**, como ventos fortes, umidade e variações de temperatura, mantendo o desempenho estrutural e estético ao longo do tempo.
- **Valorização estética e arquitetônica** da edificação, conferindo um visual moderno, funcional e harmonioso à fachada.

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS DA MARGARIDA - BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE Salinas da Margarida

Novos caminhos, novas conquistas.

Sec. de Obras e Infraestrutura

CONTRATO Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI O
MUNICÍPIO, POR INTERMÉDIO DO (A)
..... E
.....

O **MUNICÍPIO DE XXXXX**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº, com sede no(a), na cidade de /Estado ..., neste ato representado(a) por sua Prefeita, a Sra., nacionalidade, estado civil, profissão, RG:, CPF:, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto no 422, de 26 de julho de 2021 e Decreto no 428, de 03 de agosto de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica n. .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a XXXXXXXX, nas condições estabelecidas no Projeto Básico e Anexos.

1.2. Objeto da contratação:

ITE	ESPECIFICAÇÃO	CATMA	UNIDADE MEDID	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALO TOTA
1						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Projeto Básico e anexos;
- 1.3.2. O Aviso de Dispensa Eletrônica;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.3.5. O regime de execução é o de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

2.3. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- 2.3.1. Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;



- 2.3.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.3.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 2.3.4. Haja manifestação expressa do CONTRATADO informando o interesse na prorrogação;
- 2.3.5. Seja comprovado que o CONTRATADO mantém as condições iniciais de habilitação; e
- 2.3.6. Não haja registro Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin).
- 2.4. O CONTRATADO não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.5. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 2.6. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.
- 2.7. O contrato não poderá ser prorrogado quando o CONTRATADO tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

- 3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. As regras sobre a subcontratação do objeto são aquelas estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo a este Contrato

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

- 5.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....)
- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

- 6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Projeto Básico/Termo de Referência, anexo a este Contrato.



7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.1.1. O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais elaboradas com base no SINAPI do mês xxxx do ano de yyyy.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA-E, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.4.1. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos, bem como a proposta.

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.7. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Não praticar atos de ingerência na administração do CONTRATADO, tais como:

8.1.8.1. indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto contratado;

8.1.8.2. fixar salário inferior ao definido em lei ou em ato normativo a ser pago pelo CONTRATADO;

8.1.8.3. estabelecer vínculo de subordinação com funcionário do CONTRATADO;

8.1.8.4. definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos;



- 8.1.8.5. demandar a funcionário do CONTRATADO a execução de tarefas fora do escopo do objeto da contratação; e
- 8.1.9. prever exigências que constituam intervenção indevida da Administração na gestão interna do CONTRATADO.
- 8.2. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;
- 8.3. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
- 8.3.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período
- 8.3.2. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 8.3.3. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;
- 8.3.4. Comunicar o CONTRATADO na hipótese de posterior alteração do projeto pelo CONTRATANTE, no caso do art. 93, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.3.5. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.
- 8.3.6. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.
- 8.3.7. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.
- 8.4. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 8.5. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- 9.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 9.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;



- 9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o [Código de Defesa do Consumidor \(Lei nº 8.078, de 1990\)](#), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.7. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.
- 9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do [artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021](#);
- 9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;



- 9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;
- 9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116](#));
- 9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único](#));
- 9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#);
- 9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 9.24. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.
- 9.25. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.
- 9.26. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.
- 9.27. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.
- 9.28. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.
- 9.29. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.
- 9.30. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
- 9.31. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.
- 9.32. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
- 9.33. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.
- 9.34. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.
- 9.35. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos



relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

9.36. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

9.37. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de: (a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (c) florestas plantadas; e (d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

9.38. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4º, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

9.38.1. Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;

9.38.2. Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e Instrução Normativa IBAMA nº 05, de 15/03/2014, e legislação correlata;

9.38.3. Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria nº 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA nº 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e

9.38.4. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, o Contratado deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

9.39. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

9.39.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

9.39.2. Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:



- 9.39.3. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.
- 9.39.4. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.
- 9.39.5. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.
- 9.39.6. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.
- 9.39.7. Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
- 9.39.8. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o Contratado comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.
- 9.40. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:
- 9.40.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.
- 9.40.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata.
- 9.41. Nos termos do artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.
- 9.42. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.



9.43. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

9.44. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

1. Moratória de 30% (trinta por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
 - i. O atraso superior a 20 (vinte) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
2. Compensatória de 30% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

- 11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).



11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.



- 12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
- 12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:
- 12.4. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- 12.5. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual
- 1.1. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 1.2. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 1.3. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 1.4. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 1.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
- 12.16.1. Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.16.2. Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.16.3. Das indenizações e multas.
- 1.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.
- 1.7. O CONTRATANTE poderá ainda:
- 1.8. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e
- 1.9. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei nº 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.
- 1.10. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

- 13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 13.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

13.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

UNIDADE(S)	07.01
ATIVIDADE(S)	2033
ELEMENTO(S)	44.90.51.00
FONTE(S)	1500

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei [nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, § 2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, § 3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. Fica eleito o Foro da comarca de Salinas da Margarida/BA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

MUNICÍPIO DE XXXXXXXXXXXX



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Salinas da Margarida

Novos caminhos, novas conquistas.
Sec. de Obras e Infraestrutura

Representante legal do CONTRATANTE
Prefeito Municipal

RAZÃO SOCIAL DO(A) CONTRATADO(A)
Representante legal do CONTRATADO
Sócio Administrador ou Procurador

TESTEMUNHAS:

1-

2-

ANEXO I – MODELOS DE DECLARAÇÕES EXIGIDAS

DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, E O DECLARANTE RESPONDERÁ PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS, NA FORMA DA LEI (ART. 63, I, DA LEI Nº 14.133/2021).

[Nome da Sua Empresa], CNPJ nº [CNPJ da Sua Empresa], situado à [Endereço da Sua Empresa], por seu representante legal [ou procurador ou responsável credenciado] [Nome], CPF nº [CPF], doravante denominado "Proponente", declara, sob as penas da lei, que atende a todos os requisitos de habilitação estabelecidos nos termos da Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere ao Artigo 63, Inciso I.

Declaro ainda que todas as informações prestadas nesta declaração são verdadeiras e estão de acordo com a legislação vigente, assumindo total responsabilidade pela veracidade das informações aqui apresentadas, ciente das implicações legais decorrentes de falsas declarações.

Esta declaração é fornecida para os devidos fins de habilitação em processos licitatórios e outras situações em que se façam necessárias.

Dados e Locais: [Cidade], [Dados]

[Seu Nome] [Seu CPF] [Nome da Sua Empresa] CNPJ: [CNPJ da Sua Empresa]

Observações:

1) Emitir em papel que identifique à licitante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS DA MARGARIDA

DISPENSA Nº 0XX/2025

(Processo Administrativo nº161 /2025)

DECLARAÇÃO CONJUNTA DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS

(Conforme Item 5.4 do Edital)

[Nome da Sua Empresa], CNPJ nº [CNPJ da Sua Empresa], situado à [Endereço da Sua Empresa], por seu representante legal [ou procurador ou responsável credenciado] da empresa [Seu Nome], CPF nº [Seu CPF], doravante denominado "Proponente", apresenta esta declaração para fins de participação na Dispensa nº [número do processo ou edital], promovido pela(o) [Nome do Órgão], sob as penas da lei, DECLARA:

- a. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49. *A assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o fornecedor não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.*
- c. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- d. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas junto a Prefeitura Municipal, assumindo como firmes e verdadeiras;
- e. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- f. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

obs. Para cooperativas acrescentar:

g. que está organizado em cooperativa e cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

Data e Local

Assinatura do Diretor ou Representante Legal

(Nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).

ANEXO II – MODELOS DE DECLARAÇÕES EXIGIDAS

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CONHECE AS CONDIÇÕES LOCAIS PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO, BEM COMO AS IMPLICAÇÕES TÉCNICAS E FINANCEIRAS PARA A EXECUÇÃO DA OBRA, CONFORME RECOMENDAÇÃO DO ACÓRDÃO Nº 983/2008-TCU-PLENÁRIO

[Nome da Sua Empresa], CNPJ nº [CNPJ da Sua Empresa], situado à [Endereço da Sua Empresa], por seu representante legal [ou procurador ou responsável credenciado] [Nome], CPF nº [CPF], doravante denominado "Proponente", por meio desta declaração, atesta que está plenamente ciente das condições locais para a execução do objeto da Dispensa nº [número do processo ou edital], promovido pela(o) [Nome do Órgão].

Além disso, reconhece todas as implicações técnicas e financeiras envolvidas na execução da referida obra, as quais incluem, mas não se limitam a:

1. As características do local de execução, incluindo condições geográficas, topográficas, climáticas e ambientais, bem como eventuais restrições legais ou regulatórias que possam afetar o desenvolvimento da obra.
2. Os recursos técnicos, materiais, equipamentos e mão de obra necessários para a realização da obra, bem como os prazos e etapas envolvidas.
3. Os custos associados à execução da obra, tais como aquisição de materiais, contratação de pessoal, pagamento de encargos sociais e tributários, entre outros.
4. A necessidade de cumprir rigorosamente todas as normas técnicas e regulamentações aplicáveis à execução da obra, de acordo com as disposições do Acórdão nº 983/2008-TCU-Plenário e outros no mesmo sentido.

Esta declaração é feita de forma voluntária e expressa a compreensão e compromisso da empresa em cumprir todas as condições técnicas e financeiras necessárias para a execução bem-sucedida da obra mencionada, de acordo com as orientações do órgão ou entidade promotora do processo licitatório.

A empresa declara ainda que está ciente das consequências legais decorrentes de informações falsas ou omissões intencionais no que dizem respeito às condições locais e implicações técnicas e financeiras para a execução da obra.

Sem mais para o momento, firmo a presente declaração.

Dados e Locais: [Cidade], [Dados]

[Seu Nome] [Seu CPF] [Nome da Sua Empresa] CNPJ: [CNPJ da Sua Empresa]

Observações: 1) Emitir em papel que identifique à licitante;

ANEXO III – MODELOS DE DECLARAÇÕES EXIGIDAS

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA

[Nome da Sua Empresa], CNPJ nº [CNPJ da Sua Empresa], situado à [Endereço da Sua Empresa], por seu representante legal [ou procurador ou responsável credenciado] da empresa [Seu Nome], CPF nº [Seu CPF], doravante denominado "Proponente", declara que o(a) Sr. (a) _____, portador da Carteira de Identidade n._____, expedida pela _____, para fins de participação nesta licitação, vistoriou as instalações do local de execução do objeto deste certame, onde tomou conhecimento do local e das condições para a execução dos serviços, estando satisfeito(a) com as informações e esclarecimentos obtidos na aludida visita e, plenamente capacitado (a) a elaborar a proposta para a licitação em tela, de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de inclusão de serviços ou acréscimo dos preços.

Dados e Locais: [Cidade], [Dados]

[Seu Nome] [Seu CPF] [Nome da Sua Empresa] CNPJ: [CNPJ da Sua Empresa]

Visto:

Representante da Prefeitura

Observações:

- 1) Emitir em papel que identifique à licitante;
- 2) Caso a licitante entenda por não realizar a vistoria ao local da obra, deverá apresentar declaração de que conhece as condições locais para a execução do objeto, bem como das implicações técnicas e financeiras para execução da Obra, conforme recomenda o Acórdão nº 983/2008-TCU-Plenário e outros em mesmo sentido



ANEXO IV – MODELOS DE DECLARAÇÕES EXIGIDAS

MODELO DE DISPENSA VISTORIA

[Nome da Sua Empresa], CNPJ nº [CNPJ da Sua Empresa], situado à [Endereço da Sua Empresa], por seu representante legal [ou procurador ou responsável credenciado] da empresa [Seu Nome], CPF nº [Seu CPF], doravante denominado "Proponente", para fins de participação nesta licitação, DECLARA que optou por não realizar a vistoria local do objeto da licitação, que assume todo e qualquer risco por esta decisão, se comprometendo a execução do objeto referente a Dispensa nº [número do processo ou edital], promovido pela(o) [Nome do Órgão].

Por ser verdade, firmamos o presente.

Dados e Locais: [Cidade], [Dados]

[Seu Nome] [Seu CPF] [Nome da Sua Empresa] CNPJ: [CNPJ da Sua Empresa]

Observações:

1) Emitir em papel que identifique à licitante;

ANEXO V – MODELOS DE DECLARAÇÕES EXIGIDAS

MODELO DE DECLARAÇÃO FORMAL DE INDICAÇÃO E ANUÊNCIA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO QUE ACOMPANHARÁ A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE QUE TRATA O OBJETO

[Nome da Sua Empresa], CNPJ nº [CNPJ da Sua Empresa], situado à [Endereço da Sua Empresa], por seu representante legal [ou procurador ou responsável credenciado] da empresa [Seu Nome], CPF nº [Seu CPF], doravante denominado "Proponente", para fins de participação nesta licitação, vem, por meio desta declaração formal, indicar que o(s) profissional(is) responsável(eis) por acompanhar(em) a execução do objeto do contrato que vier a ser celebrado com esta empresa por força da Concorrência Eletrônica [ou Presencial] nº [número do processo ou edital], promovido pela(o) [Nome do Órgão], conforme especificado no processo [número do processo ou edital], será(ão):

- Nome: [Seu Nome]
- CPF: [Seu CPF]
- Número de Registro na Entidade Profissional Competente: [Número do Registro]
- Área de Atuação: [Especificar a área de atuação, se aplicável]

Esta declaração é prestada de boa fé e de forma voluntária, assumindo a responsabilidade pela minha atuação como responsável técnico nos termos descritos acima.

Sem mais para o momento, firmo a presente declaração.

Dados e Locais: [Cidade], [Dados]

[Seu Nome] [Seu CPF] [Nome da Sua Empresa] CNPJ: [CNPJ da Sua Empresa]

ANUÊNCIA DO PROFISSIONAL

[Seu Nome], CPF nº [Seu CPF], anuo com a inclusão de meu nome como responsável técnico e declaro que estou ciente de que atuarei na supervisão, orientação e garantia da qualidade técnica dos serviços prestados, bem como o cumprimento de todas as normas, disposições e especificações técnicas aplicáveis ao objeto do contrato, estando ciente de todos os riscos e implicações profissionais, administrativas e até penais de minha atuação.

Sem mais para o momento, firmo a presente declaração.

Dados e Locais: [Cidade], [Dados]

[Seu Nome] [Seu CPF] [Nome da Sua Empresa] CNPJ: [CNPJ da Sua Empresa]

Observações:

- 1) Emitir em papel que identifique à licitante;**
- 2) Emitir a Anuência por profissional indicado**

ANEXO VI – MODELOS DE DECLARAÇÕES EXIGIDAS

MODELO DE DECLARAÇÃO FORMAL DE QUE DISPORÁ, POR OCASIÃO DA FUTURA CONTRATAÇÃO, DAS INSTALAÇÕES, APARELHAMENTO E PESSOAL TÉCNICO CONSIDERADOS ESSENCIAIS PARA A EXECUÇÃO CONTRATUAL

[Nome da Sua Empresa], CNPJ nº [CNPJ da Sua Empresa], situado à [Endereço da Sua Empresa], por seu representante legal [ou procurador ou responsável credenciado] da empresa [Seu Nome], CPF nº [Seu CPF], doravante denominado "Proponente", vem por meio desta declaração formal, atestar que, por ocasião da futura contratação para a execução do objeto da Concorrência Eletrônica [ou Presencial] nº [número do processo ou edital], promovido pela(o) [Nome do Órgão], a empresa disporá das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerado essencial para o cumprimento das obrigações contratuais.

Declara, portanto, que estará pronto e capacitados para fornecer os recursos necessários para a execução contratual, incluindo, mas não se limitando a:

1. Instalações: Comprometemo-nos a fornecer instalações específicas para o desempenho das atividades previstas no contrato, incluindo escritórios, laboratórios, depósitos ou qualquer outro espaço necessário para a realização dos serviços.
2. Aparelhamento: Comprometemo-nos a disponibilizar o aparelhamento e os equipamentos técnicos necessários para a execução do objeto do contrato, garantindo que estejam em perfeitas condições de funcionamento.
3. Pessoal Técnico: Comprometemo-nos a contar com o pessoal técnico qualificado e experiência, incluindo profissionais com as devidas habilitações e certificações, para atender às demandas do contrato.

Está ciente da importância de manter esses recursos à disposição para garantir o cumprimento das obrigações contratuais e garantir a qualidade e eficiência dos serviços prestados.

Esta declaração é prestada de boa fé e de forma voluntária, assumindo a responsabilidade pela disponibilidade dos recursos essenciais para a execução contratual nos termos descritos acima. Sem mais para o momento, firmo a presente declaração.

Dados e Locais: [Cidade], [Dados]

[Seu Nome] [Seu CPF] [Nome da Sua Empresa] CNPJ: [CNPJ da Sua Empresa]

Observações:

1) Emitir em papel que identifique à licitante;

ANEXO VII – MODELOS DE DECLARAÇÕES EXIGIDAS

DECLARAÇÃO DE QUE SUAS PROPOSTAS ECONÔMICAS COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NAS LEIS TRABALHISTAS, NAS NORMAS INFRALEGAIS, NAS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO E NOS TERMOS DE AJUSTE DE CONDUTA VIGENTES NA DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS

[Nome da Sua Empresa], CNPJ nº [CNPJ da Sua Empresa], situado à [Endereço da Sua Empresa], por seu representante legal [ou procurador ou responsável credenciado] da empresa [Seu Nome], CPF nº [Seu CPF], doravante denominado "Proponente", doravante denominado "Proponente", apresento esta declaração para fins de participação na Dispensa nº [número do processo ou edital], promovido pela(o) [Nome do Órgão], atestando que:

1. sob as penas da lei, que a(s) proposta(s) econômica(s) apresentada(s) compreende(m) a integralidade dos custos para o atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajuste de existentes na data de entrega das propostas, em conformidade com a conduta exigida pelo edital do referido processo licitatório ou de concorrência.
2. comprometo-se a cumprir rigorosamente todas as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do contrato eventualmente celebrado com o Promotor, incluindo, mas não se limitando a:
 - a) Pagamento de acordo com as disposições legais e normativas vigentes.
 - b) Pagamento de horas extras e adicionais noturnas, quando aplicável.
 - c) Concessão de intervalos e descansos previstos na lei.
 - d) Fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPIs) e cumprimento das normas de segurança do trabalho.
 - e) Regularização de eventuais situações de trabalho em desacordo com as normas trabalhistas.
 - f) Observância dos direitos previstos nas convenções coletivas de trabalho.
 - g) Atendimento às determinações de órgãos de fiscalização do trabalho.

Esta declaração é prestada de boa fé e de forma voluntária, assumindo ao Proponente a responsabilidade pela veracidade das informações nela contidas.

Sem mais para o momento, firmo a presente declaração.

Dados e Locais: [Cidade], [Dados]

[Seu Nome] [Seu CPF] [Nome da Sua Empresa] CNPJ: [CNPJ da Sua Empresa]

Observações: 1) Emitir em papel que identifique à licitante;

ANEXO VIII – MODELOS DE DECLARAÇÕES EXIGIDAS

MODELO DE DECLARAÇÃO NEGATIVA DE VÍNCULO COM O SERVIÇO PÚBLICO

[Nome da Sua Empresa], CNPJ nº [CNPJ da Sua Empresa], situado à [Endereço da Sua Empresa], por seu representante legal [ou procurador ou responsável credenciado] da empresa [Seu Nome], CPF nº [Seu CPF], doravante denominado "Proponente", para fins de participação na Dispensa nº [número do processo ou edital], promovido pela(o) [Nome do Órgão], DECLARA que:

- a) não possui, em seu quadro funcional e composição societária, agente público pertencente à entidade contratante, e que não possui parentes em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade até 3º grau, e/ou não possui cônjuge ou companheiro(a) servidor da entidade contratante, de ocupante de cargo em comissão ou função de confiança e que exerça suas funções na área responsável pela presente demanda ou contratação.
- b) está ciente das disposições aplicáveis em caso de fornecimento de informações falsas.

Esta declaração é prestada de boa fé e de forma voluntária, assumindo ao Proponente a responsabilidade pela veracidade das informações nela contidas.

Sem mais para o momento, firmo a presente declaração.

Dados e Locais: [Cidade], [Dados]

[Seu Nome] [Seu CPF] [Nome da Sua Empresa] CNPJ: [CNPJ da Sua Empresa]

Observações: 1) Emitir em papel que identifique à licitante;

ANEXO IX – MODELOS DE DECLARAÇÕES EXIGIDAS

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ITEM 9.7, 9.8., 9.9. E SUBITENS

[Nome da Sua Empresa], CNPJ nº [CNPJ da Sua Empresa], situado à [Endereço da Sua Empresa], por seu representante legal [ou procurador ou responsável credenciado] da empresa [Seu Nome], CPF nº [Seu CPF], doravante denominado "Proponente", apresenta esta declaração para fins de participação na Dispensa nº [número do processo ou edital], promovido pela(o) [Nome do Órgão], atestando que:

- 1) está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 2) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Dados e Locais: [Cidade], [Dados]

[Seu Nome] [Seu CPF] [Nome da Sua Empresa] CNPJ: [CNPJ da Sua Empresa]

ANEXO X – MODELOS DE DECLARAÇÕES EXIGIDAS

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

[Nome da Sua Empresa], CNPJ nº [CNPJ da Sua Empresa], situado à [Endereço da Sua Empresa], por seu representante legal [ou procurador ou responsável credenciado] da empresa [Seu Nome], CPF nº [Seu CPF], doravante denominado "Proponente", para fins de participação na Dispensa nº [número do processo ou edital], promovido pela(o) [Nome do Órgão], declara que:

1. é (microempresa ou empresa de pequeno porte – especificar o porte).
2. considerou o seu faturamento atualizado, até 30 (trinta) dias anteriores a data de apresentação da proposta;
3. (POSSUI OU NÃO POSSUI), sócios em comum com outras empresas. (Caso possua sócios em comum com outras empresas)
4. que os sócios em comum são: Sócios Nome, CPF - Empresa - CNPJ
5. que foi conferida a receita bruta global das empresas com sócios em comum até a data de 30 dias anteriores a data de apresentação da proposta, a fim de verificar se o valor é superior aos limites de ME/EPP, conforme prever o inciso V, § 4º, Art. 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Sendo assim, esta empresa _____ (ENCONTRA-SE OU NÃO SE ENCONTRA) enquadrada no conceito de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme disposição da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Sem mais para o momento, firmo a presente declaração.

Dados e Locais: [Cidade], [Dados]

[Seu Nome] [Seu CPF] [Nome da Sua Empresa] CNPJ: [CNPJ da Sua Empresa]



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Salinas da Margarida

Novos caminhos, novas conquistas.

Sec. de Obras e Infraestrutura

ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA PREÇOS

PROPONENTE (RAZÃO SOCIAL):		
END. COMERCIAL:		UF:
CEP:	FONE/FAX:	CONTATO:
INSC. ESTADUAL:		CNPJ:
VALIDADE DA PROPOSTA:		REPRESENTANTE LEGAL:
DADOS BANCÁRIOS:		
OBJETO:		

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	[Especificações constantes do Termo de Referência]					
2						
3						
...						
TOTAL						

Declaramos, que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias para a prestação do objeto desta cotação, sendo de nossa exclusiva responsabilidade as despesas como: transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, estando o preço ofertado correspondendo, rigorosamente, com às especificações do objeto licitado, estamos ciente de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

Por esta proposta, ainda, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei Federal nº 14.133/2021, e às cláusulas e condições constantes do Termo de Referência anexo.

Esta proposta de preços compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

RESPONSÁVEL LEGAL DA LICITANTE

_____, ____/____/____
LOCAL DATA ASSINATURA E CARIMBO COM CNPJ E CPF DO REPRESENTANTE



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº BA20251124634

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

INICIAL

1. Responsável Técnico

RODRIGO SOUZA DE SANTANA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **0521351855**

Registro: **3000138045BA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICÍPIO DE SALINAS DA MARGARIDA**

TRAVESSA LÍDIO PENA

Complemento: **PREFEITURA MUNICIPAL**

Cidade: **SALINAS DA MARGARIDA**

Bairro: **SEDE**

UF: **BA**

CPF/CNPJ: **13.743.281/0001-14**

Nº: **S/N**

CEP: **44450000**

ART Vinculada: **BA20251050037**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 0,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

TRAVESSA LÍDIO PENA

Nº: **S/N**

Complemento: **PREFEITURA MUNICIPAL**

Bairro: **SEDE**

Cidade: **SALINAS DA MARGARIDA**

UF: **BA**

CEP: **44450000**

Data de Início: **29/05/2025**

Previsão de término: **29/05/2025**

Coordenadas Geográficas: **-12.873963, -38.761677**

Finalidade: **Infraestrutura**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **MUNICÍPIO DE SALINAS DA MARGARIDA**

CPF/CNPJ: **13.743.281/0001-14**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

Quantidade

Unidade

35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #TOS_2.2.1.7 - PARA FINS DIVERSOS

15,75

m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE ORÇAMENTO E PEÇAS LICITATORIAS DO PROCESSO DE INTALAÇÃO DE BRISE METALICO NA RODOVIARIA MUNICIPAL DE SALINAS DA MARGARIDA - BA

6. Declarações

7. Entidade de Classe

NENHUMA DAS ENTIDADES

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

RODRIGO SOUZA DE SANTANA - CPF: 078.946.745-32

_____, _____ de _____ de _____
 Local data

MUNICÍPIO DE SALINAS DA MARGARIDA - CNPJ: 13.743.281/0001-14

9. Informações

A autenticação desta ART pode ser verificada em <https://crea-ba.sitac.com.br/publico/>

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 103,03**

Registrada em: **06/06/2025**

Valor pago: **R\$ 103,03**

Nosso Número: **60497122**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 8y71b
 Impresso em: 09/06/2025 às 13:14:40 por: , ip: 168.181.97.139





Obra
BRISE DA RODOVIÁRIA

Bancos
SINAPI - 04/2025 - Bahia
ORSE - 02/2025 - Sergipe

B.D.I.
11,1%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			BRISE DA RODOVIARIA		1		8.373,89	8.373,89	100,00 %
1.1	13882	ORSE	Brise de alumínio com perfis de 10x15x250cm, acabamento em pintura branca, inclusive instalação.	m²	15,75	432,00	479,95	7.559,21	90,27 %
1.2	9312	ORSE	Perfil "u" de aço laminado, "u" 152 x 15,6	m	4	163,13	181,23	724,92	8,66 %
1.3	100758	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	m²	1,36	59,41	66,00	89,76	1,07 %

Total sem BDI	7.537,31
Total do BDI	836,58
Total Geral	8.373,89

RODRIGO SOUZA DE SANTANA
Engenheiro Civil CREA BA 0521351855
Matrícula 10199



Obra
BRISE DA RODOVIÁRIA

Bancos
SINAPI - 04/2025 - Bahia
ORSE - 02/2025 - Sergipe

B.D.I.
11,1%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

Planilha Orçamentária Analítica

1			BRISE DA RODOVIARIA					8.373,89
1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	13882	ORSE	Brise de alumínio com perfis de 10x15x250cm, acabamento em pintura branca, inclusive instalação.	Esquadrias de Alumínio	m²	1,0000000	432,00	432,00
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	14678	ORSE	Brise de alumínio com perfis de 10x15x250cm, acabamento em pintura branca	Material	m²	1,0000000	432,00	432,00

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	14678	ORSE	Brise de alumínio com perfis de 10x15x250cm, acabamento em pintura branca	Material	m²	1,0000000	432,00	432,00
					MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	47,95	MO com LS =>	0,00
							Valor com BDI =>	479,95
					Quant. =>	15,75	Preço Total =>	7.559,21

1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	9312	ORSE	Perfil "u" de aço laminado, "u" 152 x 15,6	Pontos de Suprimento de Lógica	m	1,0000000	163,13	163,13
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,5000000	3,80	1,90
Insumo	00010966/SIN API	ORSE	Perfil "u" simples, em chapa dobrada de aço laminado, e = 8 mm, h = 150 mm, l= 75 mm (16,97 kg/m)	Material	kg	15,6000000	9,12	142,27
Insumo	00006160/SIN	ORSE	Soldador (horista)	Mão de Obra	h	0,5000000	19,02	9,51
Composição	10603	ORSE	Encargos Complementares - Soldador	Provisórios	h	0,5000000	4,41	2,20
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,5000000	14,58	7,29

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
-------------	---------------	--------------	------------------	-------------	------------	---------------	-------------------	--------------

Prefeitura Municipal de Salinas da Margarida
CNPJ: 13.743.281/0001-24

Insumo	00002711/SIN	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0001000	155,05	0,01
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	17,87	0,00
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	12,54	0,05
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0797500	4,50	0,35
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0008000	66,00	0,05
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	18,00	0,03
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0023000	12,37	0,02
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	14,00	1,42
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	6,70	0,00
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	300,00	0,12
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	193,44	0,29
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	190,00	0,85
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0001500	18,58	0,00
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	5,00	0,50
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,90	0,02
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006000	13,75	0,00
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000500	37,80	0,00
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0001000	36,90	0,00
Insumo	00010966/SIN API	ORSE	Perfil "u" simples, em chapa dobrada de aco laminado, e = 8 mm, h = 150 mm, l= 75 mm (16,97 kg/m)	Material	kg	15,6000000	9,12	142,27
Insumo	00006160/SIN	ORSE	Soldador (horista)	Mão de Obra	h	0,5000000	19,02	9,51
Insumo	11280	ORSE	Chave Inglesa 15" ref. 012418012 carbografite	Material	un	0,0001000	60,50	0,00
Insumo	11284	ORSE	Cavelete de ferro nº 1	Material	un	0,0001000	121,36	0,01
Insumo	11275	ORSE	Alicate de pressão 11"	Material	un	0,0001000	62,11	0,00

Prefeitura Municipal de Salinas da Margarida
CNPJ: 13.743.281/0001-24

Insumo	11276	ORSE	Alicate de pressão para solda tipo U, para apertar chapas, tiras e qualquer tipo de perfil. Niquelado, mordentes reforçados em aço laminado. Corpo em chapa dobrada extra-reforçada e rebites de aço, 11" (280mm). Ref. 138 Gedore.	Material	un	0,0001000	68,34	0,00
Insumo	11274	ORSE	Grampo de de aperto rápido 16" Ref. 60987 Beltools	Material	un	0,0001500	18,89	0,00
Insumo	11283	ORSE	Selador horizontal para fita de aço 1"	Material	un	0,0000500	484,07	0,02
Insumo	11281	ORSE	Bolsa de lona para ferramentas 40 x 30 x 20cm	Material	un	0,0004000	357,49	0,14
Insumo	11277	ORSE	Alicate de pressão para solda de chapa 18" (460mm), Ref.138 Z Gedore	Material	un	0,0001000	110,38	0,01
Insumo	11270	ORSE	Martelo de solda do tipo picareta, cabo de madeira, 300x0,4x0,5mm	Material	un	0,0001500	28,67	0,00
Insumo	11279	ORSE	Alicate para anéis de pistão capacidade 50-100mm. ref.44044101 Tramontina ou similar	Material	un	0,0001000	88,76	0,00
Insumo	11271	ORSE	Talhadeira com punho de proteção 22 x225mm ref.207206BR Belzer	Material	un	0,0000500	29,23	0,00
Insumo	11273	ORSE	Esquadro de alumínio para soldagem de peças, com duas morsas, 35 x 35 x 4,5cm, marca Black Jack	Material	un	0,0001000	220,09	0,02
Insumo	11285	ORSE	Fonte inversora de solda WMI 140ED 220V - BAMBOZZI - WMI- 140ED	Material	un	0,0000500	1.386,00	0,06
Insumo	11272	ORSE	Alicate Climpador (cripador)	Material	un	0,0000500	102,66	0,00
Insumo	11286	ORSE	Macariço de solda Ref. CG201 código 010414410 carbogرافite	Material	un	0,0001500	400,79	0,06
Insumo	11278	ORSE	Alicate diagonal para corte rente 5" a 8"	Material	un	0,0001000	37,62	0,00
Insumo	11282	ORSE	Esmerilhadeira angular elétrico portátil 4 1/2" - 1000 watts - ref. G1000kB2Black e Decker	Material	un	0,0001000	362,00	0,03
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,5000000	14,58	7,29

MO sem LS => 16,80 LS => 0,00 MO com LS => 16,80
Valor do BDI => 18,10 Valor com BDI => 181,23
Quant. => 4,00 Preço Total => 724,92

1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	100758	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	59,41	59,41
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,3559000	35,18	47,70
Insumo	00007311	SINAPI	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM ACETINADO	Material	L	0,2549000	43,88	11,18
Insumo	00005318	SINAPI	DILUENTE AGUARRAS	Material	L	0,0255000	21,08	0,53

Prefeitura Municipal de Salinas da Margarida
CNPJ: 13.743.281/0001-24

MO sem LS =>	33,08	LS =>	0,00	MO com LS =>	33,08
Valor do BDI =>	6,59			Valor com BDI =>	66,00
		Quant. =>	1,36	Preço Total =>	89,76

Total sem BDI	7.537,31
Total do BDI	836,58
Total Geral	8.373,89

RODRIGO SOUZA DE SANTANA
Engenheiro Civil CREA BA 0521351855
Matrícula 10199

Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
85/2025	RODRIGO SOUZA DE SANTANA	26/05/2025 15:08
Objeto da Matriz de Riscos		
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BRISES METÁLICOS NA RODOVIÁRIA MUNICIPAL DE SALINAS DA MARGARIDA - BA, INCLUI		

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Risco na fase de planejamento: Definição inadequada do objeto da contratação	Falhas na caracterização técnica do objeto (dimensões, materiais, local de instalação etc.) podem resultar em contratação de solução incompatível com a necessidade real.	Planejamento	Contratada	Alto	
Impactos						
1	Elaboração deficiente do edital, gerando falhas contratuais e questionamentos					
Ações Preventivas						
P-01	Análise técnica detalhada do projeto e da solução; validação por equipe multidisciplinar			Responsável: MAELLY DOS REIS	CRISTINA	SANTOS
Ações de Contingência						
C-01	Ajuste do edital por meio de errata ou revogação e novo procedimento licitatório			Responsável: MAELLY DOS REIS	CRISTINA	SANTOS
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Risco de desclassificação de propostas por documentação incompleta	Licitantes podem ser desclassificados por não apresentarem a documentação exigida ou por apresentarem propostas com divergências em relação ao edital.	Planejamento	Contratada	Médio	
Impactos						
1	Redução da competitividade, risco de fracasso no certame					
Ações Preventivas						
P-01	Especificação clara e objetiva dos documentos exigidos no edital			Responsável: MAELLY DOS REIS	CRISTINA	SANTOS
Ações de Contingência						
C-01	Reabertura do processo ou convocação de remanescentes, se cabível			Responsável: MAELLY DOS REIS	CRISTINA	SANTOS
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Risco de atraso na entrega dos materiais ou na execução dos serviços	Atrasos no fornecimento do brise metálico ou na instalação podem comprometer o cronograma e gerar transtornos operacionais à rodoviária.	Planejamento	Contratada	Médio	
Impactos						
1	Comprometimento do cronograma e insatisfação dos usuários					
Ações Preventivas						
P-01	Estabelecimento de prazos realistas; cláusulas contratuais com penalidades claras			Responsável: MAELLY DOS REIS	CRISTINA	SANTOS
Ações de Contingência						
C-01	Aplicação de sanções contratuais e eventual rescisão para nova contratação			Responsável: MAELLY DOS REIS	CRISTINA	SANTOS
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
	Risco de não	A má execução da instalação pode resultar				

R-04	conformidade em infiltrações, falhas estruturais ou técnica na desempenho inferior ao esperado. instalação do brise	Planejamento	Contratada	Médio
	Impactos			
1	Risco estrutural e falha na funcionalidade do sistema instalado			
Ações Preventivas				
P-01	Acompanhamento técnico e fiscalização contínua da obra		Responsável: MAELLY DOS REIS	CRISTINA SANTOS
Ações de Contingência				
C-01	Notificação da empresa para correção imediata, com retenção de pagamentos		Responsável: MAELLY DOS REIS	CRISTINA SANTOS

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-05	Risco ambiental e de descarte irregular de resíduos metálicos	Resíduos da instalação (sobras de metais, parafusos, embalagens) podem ser descartados de forma inadequada, gerando impacto ambiental e passivo para o Município.	Planejamento	Contratada	Médio	
Impactos						
1	Danos ao meio ambiente e possíveis sanções legais					
Ações Preventivas						
P-01	Orientação prévia à empresa sobre manejo e descarte correto dos resíduos			Responsável:	MAELLY DOS REIS	CRISTINA SANTOS
Ações de Contingência						
C-01	Ação corretiva imediata, com notificação e possível encaminhamento aos órgãos ambientais			Responsável:	MAELLY DOS REIS	CRISTINA SANTOS

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

RODRIGO SOUZA DE SANTANA
Equipe de apoio

AILA DE FREITAS BRITO
Equipe de apoio

DALMA MARIA SANTANA DE JESUS
Equipe de apoio

MAELLY CRISTINA SANTOS DOS REIS



Obra
BRISE DA RODOVIÁRIA

Bancos
SINAPI - 04/2025 - Bahia
ORSE - 02/2025 - Sergipe

B.D.I.
11,1%

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS
1	BRISE DA RODOVIARIA	100,00% 8.373,89	100,00% 8 373,89
1.1	Brise de alumínio com perfis de 10x15x250cm, acabamento em pintura branca, inclusive instalação.	100,00% 7.559,21	100,00% 7.559,21
1.2	Perfil "u" de aço laminado, "u" 152 x 15,6	100,00% 724,92	100,00% 724,92
1.3	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	100,00% 89,76	100,00% 89,76
Porcentagem			100,0%
Custo			8.373,89
Porcentagem Acumulado			100,0%
Custo Acumulado			8.373,89

RODRIGO SOUZA DE SANTANA
Engenheiro Civil CREA BA 0521351855
Matrícula 10199

Encargos Sociais

**Não Desonerado: embutido
nos preços unitário dos
insumos de mão de obra, de
acordo com as bases.**



Obra
BRISE DA RODOVIÁRIA

Bancos
SINAPI - 04/2025 - Bahia
ORSE - 02/2025 - Sergipe

Curva ABC de Insumos

Código	Banco	Grupo	Descrição	Tipo	Und	Quantidade	Valor		Total	Improdutiva	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Geral	Peso	Valor Acumulado	Peso Acumulado
							Operativa	Operativa									
14678	ORSE		Brise de alumínio com perfis de 10x15x250cm, acabamento em pintura branca	Material	m²	15,7500000		479,95		7.559,21				7.559,21	90,27%	7.559,21	90,27%
00010966/SI	ORSE		Perfil "u" simples, em chapa dobrada de aço laminado, e = 8 mm, h = 150 mm, l= 75 mm (16,97 kg/m)	Material	kg	62,4000000		10,13		632,11				632,11	7,55%	8.191,32	97,82%
00004783	SINAPI		PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,8712418		26,71		49,98				49,98	0,60%	8.241,31	98,42%
00006160/SI	ORSE		Soldador (horista)	Mão de Obra	h	2,0000000		21,13		42,26				42,26	0,50%	8.283,57	98,92%
00006111/SI	ORSE		Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	2,0000000		16,19		32,39				32,39	0,39%	8.315,96	99,31%
00007311	SINAPI		TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM ACETINADO	Material	L	0,3466640		48,75		16,90				16,90	0,20%	8.332,86	99,51%
00037370	SINAPI		ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,8440240		5,02		9,26				9,26	0,11%	8.342,11	99,62%
158	ORSE		Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,4072000		15,55		6,33				6,33	0,08%	8.348,45	99,70%
00043466	SINAPI		FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,8440240		2,27		4,19				4,19	0,05%	8.352,63	99,75%
10492	ORSE		Cesta Básica	Material	un	0,0180000		211,09		3,80				3,80	0,05%	8.356,43	99,79%
00043490	SINAPI		EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,8440240		2,05		3,78				3,78	0,05%	8.360,21	99,84%
00037372	SINAPI		EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,8440240		1,58		2,91				2,91	0,03%	8.363,13	99,87%
10761	ORSE		Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,4072000		5,55		2,26				2,26	0,03%	8.365,39	99,90%
00037371	SINAPI		TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,8440240		0,94		1,73				1,73	0,02%	8.367,12	99,92%
2378	ORSE		Vale transporte	Material	un	0,3190000		4,99		1,59				1,59	0,02%	8.368,71	99,94%
941	ORSE		Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0060000		214,91		1,29				1,29	0,02%	8.370,00	99,95%
00005318	SINAPI		DILUENTE AGUARRAS	Material	L	0,0346800		23,41		0,81				0,81	0,01%	8.370,81	99,96%
11281	ORSE		Bolsa de lona para ferramentas 40 x 30 x 20cm	Material	un	0,0016000		397,17		0,64				0,64	0,01%	8.371,45	99,97%
10517	ORSE		Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0016000		333,30		0,53				0,53	0,01%	8.371,98	99,98%
11285	ORSE		Fonte inversora de solda WMI 140ED 220V - BAMBOZZI - WMI- 140ED	Material	un	0,0002000		1.539,84		0,31				0,31	0,00%	8.372,29	99,98%
11286	ORSE		Macariço de solda Ref. CG201 código 010414410 carbografitte	Material	un	0,0006000		445,27		0,27				0,27	0,00%	8.372,56	99,98%
10362	ORSE		Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0180000		13,93		0,25				0,25	0,00%	8.372,81	99,99%
00012893/SI	ORSE		Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0032000		73,32		0,23				0,23	0,00%	8.373,04	99,99%
11282	ORSE		Esmerilhadeira angular elétrico portátil 4 1/2" - 1000 watts - ref. G1000kB2Black e Decker	Material	un	0,0004000		402,18		0,16				0,16	0,00%	8.373,20	99,99%
00037373	SINAPI		SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,8440240		0,08		0,15				0,15	0,00%	8.373,35	99,99%
10599	ORSE		Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0072000		19,99		0,14				0,14	0,00%	8.373,49	100,00%
00012892/SI	ORSE		Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0092000		13,74		0,13				0,13	0,00%	8.373,62	100,00%
11283	ORSE		Selador horizontal para fita de aço 1"	Material	un	0,0002000		537,80		0,11				0,11	0,00%	8.373,73	100,00%
10596	ORSE		Protetor auricular	Material	un	0,0180000		5,44		0,10				0,10	0,00%	8.373,83	100,00%
11273	ORSE		Esquadro de alumínio para soldagem de peças, com duas morsas, 35 x 35 x 4,5cm, marca Black Jack	Material	un	0,0004000		244,51		0,10				0,10	0,00%	8.373,92	100,00%
00002711/SI	ORSE		Carrinho de mão, em aço, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com câmara	Material	un	0,0004000		172,26		0,07				0,07	0,00%	8.373,99	100,00%
11284	ORSE		Cavelete de ferro nº 1	Material	un	0,0004000		134,83		0,05				0,05	0,00%	8.374,05	100,00%
11277	ORSE		Alicate de pressão para solda de chapa 18" (460mm), Ref.138 Z Gedore	Material	un	0,0004000		122,63		0,05				0,05	0,00%	8.374,10	100,00%
11279	ORSE		Alicate para anéis de pistão capacidade 50-100mm. ref.44044101 Tramontina ou similar	Material	un	0,0004000		98,61		0,04				0,04	0,00%	8.374,14	100,00%
00012895/SI	ORSE		Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0024000		15,27		0,04				0,04	0,00%	8.374,17	100,00%
11276	ORSE		Alicate de pressão para solda tipo U, para apertar chapas, tiras e qualquer tipo de perfil. Niquelado, mordentes reforçados em aço laminado. Corpo em chapa dobrada extra-reforçada e rebites de aço, 11" (280mm). Ref. 138 Gedore.	Material	un	0,0004000		75,92		0,03				0,03	0,00%	8.374,20	100,00%

11275	ORSE		Alicate de pressão 11"	Material	un	0,0004000		69,00		0,03		0,03	0,00%	8.374,23	100,00%
11280	ORSE		Chave Inglesa 15" ref. 012418012 carbografite	Material	un	0,0004000		67,21		0,03		0,03	0,00%	8.374,26	100,00%
1651	ORSE		Óculos branco proteção	Material	pr	0,0032000		7,44		0,02		0,02	0,00%	8.374,28	100,00%
11272	ORSE		Alicate Climpador (cripador)	Material	un	0,0002000		114,05		0,02		0,02	0,00%	8.374,30	100,00%
11270	ORSE		Martelo de solda do tipo picareta, cabo de madeira, 300x0,4x0,5mm	Material	un	0,0006000		31,85		0,02		0,02	0,00%	8.374,32	100,01%
11278	ORSE		Alicate diagonal para corte rente 5" a 8"	Material	un	0,0004000		41,79		0,02		0,02	0,00%	8.374,34	100,01%
10788	ORSE		Pá quadrada	Material	un	0,0004000		40,99		0,02		0,02	0,00%	8.374,36	100,01%
	ORSE		Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0008000		19,85		0,02		0,02	0,00%	8.374,37	100,01%
00012894/SI	11274	ORSE	Grampo de de aperto rápido 16" Ref. 60987 Beltools	Material	un	0,0006000		20,98		0,01		0,01	0,00%	8.374,38	100,01%
	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0006000		20,64		0,01		0,01	0,00%	8.374,40	100,01%
	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0002000		41,99		0,01		0,01	0,00%	8.374,40	100,01%
	11271	ORSE	Talhadeira com punho de proteção 22 x225mm ref.207206BR Belzer	Material	un	0,0002000		32,47		0,01		0,01	0,00%	8.374,41	100,01%

Equipamento	R\$ 7,97
Equipamento para Aquisição Permanente	R\$ 0,00
Mão de Obra	R\$ 124,63
Material	R\$ 8.236,89
Serviços	R\$ 4,78
Taxas	R\$ 0,15
Administração	R\$ 0,00
Aluguel	R\$ 0,00
Verba	R\$ 0,00
Transporte	R\$ 0,00
Franquia	R\$ 0,00
Outros	R\$ 0,00

Total sem BDI	7.537,31
Total do BDI	836,58
Total Geral	8.373,89

RODRIGO SOUZA DE SANTANA
Engenheiro Civil CREA BA 0521351855
Matricula 10199



Obra
BRISE DA RODOVIÁRIA

Bancos
SINAPI - 04/2025 - Bahia
ORSE - 02/2025 - Sergipe

B.D.I.
11,1%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços
unitário dos insumos de mão de obra, de
acordo com as bases.

Curva ABC de Serviços

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor	Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
13882	ORSE	Brise de alumínio com perfis de 10x15x250cm, acabamento em pintura branca, inclusive instalação.	Esquadrias de Alumínio	m²	15,75	479,95		7.559,21	90,27	90,27
9312	ORSE	Perfil "u" de aço laminado, "u" 152 x 15,6	Pontos de Suprimento de Lógica	m	4,0	181,23		724,92	8,66	98,93
100758	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	PINT - PINTURAS	m²	1,36	66,00		89,76	1,07	100,00

Total sem BDI 7.537,31
Total do BDI 836,58
Total Geral 8.373,89

7,875
2

RODRIGO SOUZA DE SANTANA
Engenheiro Civil CREA BA 0521351855
Matrícula 10199